



D. Francisca Matilde Lavier

Mr. Tarr

Livro do Nascimento de Nos-
 so Senhor Jesus Christo segundo into-
 cepto e Rito comum, aos dias de
 Festeja nesta Villa de Angra dos L^{os} 2^{os} p^{os} 22
 Reis de Ilha Grande, em seu Cartorio
 por parte da Juizaria Doria Fran-
 cisca Matilde Xavier me foi apre-
 sentada humma sua petição con-
 sumpção nella por ferido pelo Dou-
 tor Luiz de Orjães Antonio Mano-
 el da Rosa Mulheiro, pedindo-me M. 14
 Ilha oratope, e a rethorape para o
 femmina Tequerico, ao que eu Es-
 crevi por hum d'umme Officio, e au-
 thoridade judicial oratope, e he
 aque ao presente se segue em Fim-
 de Simira Constante acionem

масо 40л

A. Ferreira

Malheiro

D^r John Matthes V^r Howard
J^r Fran. Anthony Leach J. M. G. Pro-
ceder a juranti. In bms de p^a Carol
J. filium d. d. p^a mramid J. d. d.
Parr. nos h^o d. que fⁱtarae J. ha
verum memory //

D. & S. C. reg.

Malsirop

*P*a. Hija suv. m.
D. Jurem da sup. se
prova de nobis. b d f n
Cully.

Auto de Ins^o.

Anno do Nascimento de Nono
Senhor Jesus Christo de mil oito
centos e Vinte e hum, aos dez e
dois dias do Mês de Julho do dito an

anno, nesta Villa de Nova Se-
nhora da Conceicao de Argra dos
Rios de Ilha Grande, e Casas de
Residencia do Doutor Juiz de Or-
fao Antonio Manoel da Ro-
za Mathias onde eu Escrivao de
seu Cargo ao diante nomeado
vim, e sendo ahi presente a Sup-
plicante Dona Francisca Ma-
tilda Davier, por ella foi dito
ao mesmo Ministro que em Ta-
rde de haver fallecido ovida
presente seu marido o Affonso
Francisco Antunes Licio, e dei-
xado fillos menores de sua legiti-
ma matrimonio, queria por es-
so proceder a Inventario dos bens
do seu Casal para dar parte lha
aos herdeiros. A vista de
cujo requerimento logo o dito Mi-
nistro lhe deferio o requerimento dos
Santos Evangelhos um hum livro
della em que por sua mao dize-
to, sob cargo de qual lhe encasse-
ga, e bem, era verdade sem
dolo nem malicia sem aderece-
ver ao presente Inventario to-
dos bens que tiverem fiado
no seu Casal por fallecimento
do Inventariado seu marido,
assim como dinheiros, ouro, pra-
ta, bens moveis, sobmoveres,
e de tirar, penas de Diamantes

de Diam-
tes, e
dum oca-
vados
sobneg-
que a a-
que bue-
afim
divida-
do as d-
as que
fuer el-
rune se
maria-
to app-
fuer el-
do, e co-
os que
por se
fixere
uns qu-
sarias
rante
ella tu-
opoz-
X m-
que o
do fali-
alguin-
do com-
que as-
ria m-
putar-
que to-

de Diamantes, e outras preciosas,
 e todos os mais que houverem
 sido occultos contra alguma delle
 ou de dezassete mil, pena de
 sobnegado, e perjuro, e nos mais
 que a Ley impoer ao que sobre
 qdo hein a Inventario, e hein
 apim subterane todas aquellas
 divididas que nestes fhem deuen
 do ao seu Caral apim como
 as que este deuen por clausuras, ou
 sem ellas, e igualmente de cla-
 rase se o Inventariante seu
 marido fahera como testamun-
 to approvado nuncupativo, ou
 sem elle, se fora alguma vez cura-
 do, e conquisar, ou filhas, e herdei-
 ras que lhe ficaria declarando
 por seus nomes, e estados, e que
 fizesse todas as mais declara-
 cões que fossem necessarias, e neces-
 sarias abem da clausura de pre-
 sente Inventario. Quando por
 ella tubido juramento apim
 oprimos cumpria, e declarou
 que o Inventariante seu mari-
 do fahera seu testamun-
 to algum, que fora somente cura-
 do com ella Inventariante, e
 que as mais declarações as fa-
 ria em seus titulos, e lugares con-
 puetos. Com consequencia de
 que logo edito Muiro nomeou

Nomeados
 de Curadores

nomeon para Curados do me
nos herdeiros neste Inventaris
do Alvarados de Camaras Jo
ze Bernardo Tepeira, e man
dos foy notificado para assig
nar termos, e haver juramento,
e depois foyem citados a Piva
Inventariante, e herdeiros ma
iorem de doze, e quatorze annos,
sem curso Curados nomeados
para noturno de tres dias visum
a este Juizo houbarem em pessoas
intelligentes para appreehimen
to de avaliação dos bens, e fuba
rem aos termos do presente In
ventaris, pino de Tepeira, para
oque se passasse mandado, e de
tudo para constar mandam o
dito Ministro lavrar este auto
unique assignem com a Piva
Inventariante e com Pivante Terri
ra Constantino Escrivão que o escre

J. Malheur
D. Francisca Matildes R.

Termo de fecho.
Nomemno dia, mes, e annos de
clarado no auto retro, e Supra
em uma Cartorio pela Piva Ju

4

Inventariante Dona Francisca Ma-
tilda Xavier foi dito que o Inven-
tariante seu marido Affonso Fran-
cisco Antunes Leão faleceu da vi-
da presente no dia Vinte de Maio
do corrente anno, e de como apim o
diz assignou seu Vinte Francisca
Lustosa curadora

D. Francisca Matilda X^{ra}

Titulos de herdeiros

Nomeamos dia, mes, e anno dula
sade no outo Voto unanime Car-
toris pela Nova Inventariante
Dona Francisca Matilda Xavier
foi dito que os filhos que lhe ficaram
do Inventariante seu marido são
os que abaixo se seguem

Filhos

Antonio idade de 14 ^{os} 11 ^{me} 1 ^{dia}	1
Francisco idade de 9 annos —	2
José idade de 7 annos —	3
Candido id ^{de} de 5 annos —	4
Filipe idade de 3 annos —	5
Balthazar id ^{de} de 1 annos incompleto	6
E foi oque se declarou, e assignou em	7

Francisco Matilobes ^{er} X

Carta de notificação ao Solicitor
do Sr. Bern. Dias ^{do} p. prestar ju-
ramento, e assignar termo de auto-
rarias de Cur. ^{dos} e resumos heredi-
mente Int. na forma da determin-
ação p. 3 p. 1.º p. 1.º p. 1.º p. 1.º
Pello de São Paulo 12 de Junho
de 1824

Wm. F. Lusk

Swam. as Let^{or}

[illegible]

herdeiros deste Inventario, por
elles se requerem todos quanto fôr
em seus benefícios e dignas. E como
por elle todos os juramentos e firmas
promettidos cumpridos e assignados com
o Ministro e o Visconde de Almeida
Coutinho e outros

D. Carlos

Malthew
p. Bernardo Ligeira

Junta da

Arguemto de dias domus de Julho
de mil e cento e vinte e hum
anos, nesta Villa de Nova de
mhor da Comarca de Angra
do Rio de Ilho Grande em meu
Cartorio junto a estes autos o
assandado e feo de citacoes ao
dravate segue para constar foy
nte termo em Puerto Simora Cu
linda Esmirra que senry

O D.
za M.
Mora

lica, q
a N.
lida
Supri
virm
sou
da
tes
Fran
nos
na
Ilha
e N.
em

Carte
Respo
D. A.
msta
mird
m
apre
14 de

O Jor. Antonio Manuel da Ro
za Mathias, Jure de Officio com
Alçada nesta P.^a e me. Termos &

Mando aos Off.^s de Jus
tica, que ante mim venham citados
a N.ª Jure D. Francisco Ma
tilde Xavier, e ao Cur.^o Jure Ben
Siquira para no termo de tres dias
viram a este Juiz souvar um per
soas intelligentes para o procedim^{to}
da avaliação dos bens pertencen
tes ao Casal de fidejussão Affonso
Francisco Antonio Leão, e fubrem
nos termos do Inventario deste, pe
na de Reclusão. Camprad. P.^a de
Ilha Grande 13. de Julho de 1821
eu N.ª Jure Antonio Coutinho o es
crevi

Mathias

Certifico que por Carta se que teve
relatório pessoal citou a N.ª Jure
D. Francisco Matilde Xavier, e
nesta Villa do Curado J. Ben
Siquira p.^a o contheudo no
mundo. Supra. uma cópia para
apresentar. Villa de Ilha Grande
14 de Julho de 1821

N.ª Jure Antonio Coutinho

Termos

J.	lvo
Prop.	960
	<u>1360</u>

L.

Termo de levantamento
Dos quatorze de Julho de mil oitocentos e vinte e cinco, nesta Villa de Ilha Grande, e Casas de Tardoucia do Porto São de Ofício Antonio Manoel da Rocha e Mathias, em de em Curitiba vives, e sendo ali presentes a Nova Inventariante Dona Francisca Matholeo Xavier, e Curador São Bernardo Supera Logo pela dita Nova Inventariante foi dito que para o procedi-mento da avaliação dos bens mo-veis, sobmóveis, e de raiz pertencentes ao seu Caral, e existentes na paragem denominada Trade se levava um Joaquim Gomes de Souza, seu Vinte, e para a avaliação de alguma propriedade de Casas terras nesta Villa se levava um Josecellaria da Lupa Official de Carpinteiros, e para a avaliação de varias penas de prata tambem pertencentes ao seu Caral se levava no Officio Custodio Barbosa Guimarães. E pelo Curador foi dito que para o procedimento da avaliação dos bens moveis, sobmóveis, e de raiz existentes na zona se levava por parte dos mesmos seus Curadores um Antonio Alves Xavier para a avaliação da proprie-dade de Casas nesta Villa se levava um Antonio de Oliveira Ma

Mathias
para
ta em
to. Cur
vado
pelo de
um m
do pa
horas
mentos
licença
to par
de ter
dito ex
que an
riam
nora e
Mathias

7
Machado, Official de Cedero, e
para a avulsão das penas de pra-
ta em o Alferes Jose Amira Supo-
to. Cujas concessões foram appro-
vadas por humas, e outra parte, e
pelo dito Ministerio que remancrem for
sem notificação de sobre ditas senten-
ças para os termos de N. S. e girar
estas viram a este Juiz de N. S. jurar
mentes, a fim de procederem na avul-
são dos bens, pena de procederem
to para o que se prescreve mandado,
e de tudo para o qual mandado o
dito Ministerio fizesse este termo em
que assignar com a N. S. Juiz de N. S.
riante e Curador e N. S. Juiz de N. S.
nira Custinho e N. S.

Matheus P. Francisca Matilde^{cr} X

J. Bernardo T. X

六

Justiça

Nos vinte e tres dias do mes de Ju-
 lho de mil oitocentos e vinte e
 hum annos, nesta Villa de Nor-
 ta Senhora da Conceição de Ma-
 gra dos Reis de Ilha Grande em
 minha Cartoria, perante vobos au-
 tos vnuados, e se se notifica
 como ao diante, de que para con-
 tas foy este termo. em vinte e tres
 noz Cartorio Escriuão que os
 crey

190
 ra M
 Alcaide

Justiça
 notifi
 Suro,
 Jõe
 e Olh
 Curto
 nino
 horas
 ramu
 aval
 as Ca
 cinco
 foid
 Las p
 Jute,
 pto
 e Ju
 nira

Justiça
 nipo
 Doad
 e Olh
 Ali
 Supra
 de Al
 1821

8
O ⁸ ^o Antonio Manuel da Ro
za Mathias, Juiz de Off. com
Alçada nesta P. e no Termo de

Mundo os Off. de
Justica que ante mim vierem
notifiquem a Joaquin Gomes de
Sousa, a Antonio M. Chaves, a
Jose Maria da Lapa, a Antonio
de Oliveira Machado, e aos M.
Custodio Barbosa Guim, e J. de
nino Ribeiro para no termo de 24
horas virem a este Juizo prestar ju
ramento assim de procederem na
avaliação dos bens pertencentes
ao Casal de futeleira M. Fran
cisco Antunes Leão, para o que
foam convocados, e approvados pe
las partes respectivas no Juvent.
Este, parte do procedimento. Lem
preto. Villa de Ilha Grande de
o Julho de 1821 em Niente Ter
eira Cortescho ouerem

Mathias

Antes de por cartas de que tive
raportes notifiquem aos Loucados
D. M. Gomes de Sousa, Antonio
de Oliveira Ma, e Jo. e Antonio
M. Chaves p. a Cortescho nomi
supra. em se de p. passo appoz
de Ilha Grande de 23 de Julho de
1821 Niente Ter

L. Dot.
de Esc.

D. 100
Prop. 960
1360
D.

João

Por Vinte e quatro de Julho de
mil oitocentos e Vinte e hum,
na paragem de denominada o Tra-
ço, e Casas de moradia da Nova
Inventariante Dona Francisco
Machado David, onde foi vindo
e Doutor Juiz de Officio Antonio
Manoel da Silva Mathias com
seu Escribaõ de seu Cargo ao di-
ante nomeado, e sendo ali pre-
zentes o Licenciado Joaquim Gomes
de Souza, e Antonio Alves Chaves,
o dito Ministro then defensor juramen-
to dos Santos Evangelhos, e then en-
cargado que verdadeiramente pro-
cedem na avaliação dos bens
móveis, sobmóveis, e de tirar per-
tinentes ao Casal de Salvação.
Alfons Francisco Antonio da
existente na dita paragem, e an-
do then valores que entenderem em
suas Condições. E sendo por elles
rebeito o juramento apim pro-
metido cumprir e assignar as com-
o Ministro seu Niente Antonio Lou-
renço

Mathias João de Souza

Antonio Alves Chaves

Assistido

Por Vinte e quatro dias do mes de

D. casimiro

2004000

maparagem de morminda e
Trade partem de hum lado com
terras de Joaquim Cardoso dos San-
tos, e do outro com as dos herdeiros
de Jostinho Simão João de Almeida
João Coutinho, visto e avaliado
por elles Avaliadores a quantia
mil reis abarca que fôr a quantia
de duzentos mil reis —"

Por huma pequena sacca de
terras namuruma paragem com
o certum que viriammente lhes
pertencer partem de hum lado
com terras dos herdeiros de Jales
cids Simão João de Almeida
Coutinho, e do outro com as de
Joaquim Cardoso dos Santos, vis-
to e avaliado por elles Avalia-
dores toda a sacca por cerca de
ber o numero de braças na qu-
antia de vinte e cinco mil reis
centos reis —"

254600

Gravos

Por hum escravo de nome Laure-
ano, crioulo, idade de trinta e
cinco annos, do service da lona, e
livre, por um achado lundido
do peito, visto e avaliado por el-
les Avaliadores a quantia de
Quin mil reis —"

1004000

Por hum escravo de nome João,
crioulo, idade de vinte annos, por
co mais ummuro, do service da
lona, sem molestia, visto e avaliado
do por elles Avaliadores a quantia



maquantia de cento e cinquenta e
três mil e dois centos reis

153 \$600

Do hum escravo de nome Caetano,
de Nascas Angola, idade de trinta
e dois annos, pouco mais ou me-
nos, de servico da Torre hum molesta-
da visto e avaliado por elles A-
valiadores maquantia de cento e
cinquenta e tres mil e dois centos reis

153 \$600

Do hum escravo de nome Anto-
nio de Nascas Angola, mulhet
do dito, idade de trinta annos pou-
co mais ou menos, de servico da
Torre hum molestia, visto e avalia-
do por elles Avaliadores maquan-
tia de cento e vinte e oito mil reis

123 \$000

Do hum escravo de nome Felici-
munda crioula, idade de tres ann-
os, filha do dito, hum molestia
visto e avaliado por elles Avalia-
dores maquantia de trinta e dois
mil reis

32 \$000

Do hum escravo de nome Anna
crioula, idade de dois annos, filha
do dito, hum molestia, visto, e ava-
liado por elles Avaliadores ma-
quantia de vinte e cinco mil e
dois centos reis

25 \$600

Do hum escravo de nome Jo-
sephinho, cubra, idade de trin-
ta annos, pouco mais ou menos,
de servico da Torre hum molestia
visto e avaliado por elles Avalia-
dores maquantia de cento e vinte
e oito mil e quatrocentos reis

166 \$400

Do

Do

1794200

Por humma escrava de nome Ma-
ria, molatinha, filha da dita,
idade de onze annos pouco mais
ou menos, sem moléstia, vista
e avaliada por elle Avaliador
magnantia de cento e vinte e
doze mil e oitenta reis —

1024400

Por humma escrava de nome Luca-
ria, molatinha, filha da dita, idade
de de sete annos pouco mais ou
menos, sem moléstia, vista e ava-
liada por elle Avaliador na
quantia de cento e dez mil e qua-
trocentos reis —

104000

Por humma escrava de nome Tri-
dora molatinha, filha da dita,
idade de tres annos, sem molés-
tia, vista e avaliada por elle
Avaliador na quantia de qua-
renta mil reis —

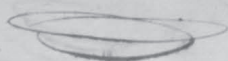
1534600

Por humma escrava de nome Fili-
cidade, Cabra, idade de vinte e cin-
co annos pouco mais ou menos, de
serviço de Casa, sem moléstia, vista
e avaliada por elle Avaliador na
quantia de cento e cinquenta
e tres mil e doiscentos reis —

1284000

Por humma escrava de nome Anna
Pictoria, molata, idade de nove
annos pouco mais ou menos, de
serviço de Casa, sem moléstia, vis-
ta e avaliada por elle Avaliador
na quantia de cento e vinte e
oito mil reis —

Por humma escrava de nome Fili-



11
Felizarda, Cabra, idade de vinte
anos, pouco mais ou menos, do
serviço da Torre, sem molestia, vista
e avaliada por elle Avaliador
na quantia de cento e cinquenta e
hum mil e trescentos reis —

150 \$600

Por humra escrava de nome Maria
Rita, Cabra, idade de vinte annos
pouco mais ou menos, do serviço da
Torre, sem molestia, vista e avaliada
por elle Avaliador na quantia
de cento e vinte e oito mil reis

128 \$000

Por humra escrava de nome Joaquina
idade de quinze dias, filha da dita,
vista e avaliada por elle Avaliador
em na quantia de doze mil e oito
centos reis —

12 \$200

Por humra escrava de nome Florin
da, crioula, idade de quarenta e
cinco annos pouco mais ou me
nos, do serviço da Torre sem mol
estia vista e avaliada por elle A
valiador na quantia de noventa
mil reis —

90 \$000

Por humra escrava de nome Cici
lia Cabra, idade de cincoenta an
nos pouco mais ou menos, ape
caldá de varias molestias, vista
e avaliada por elle Avaliador
na quantia de trinta e cinco mil
reis —

35 \$000

Por humra escrava de nome The
sora Cabra idade de dez annos
pouco mais ou menos, aliada
do braco direito, vista e avaliada



10000

e avaliada por elles Avaliadores
na quantia de quarenta mil reis
Lavouras

Por dois quartais de cana, pegue
nos muros mal tratados, que da
são duas pipas de agua ardente,
visto e avaliado por elles Ava-
liadores na quantia de vinte mil
reis — — — — —

20000

Por hum quartel de mouro de caque
dois vinte e cinco alqueires de
fuzinha visto e avaliado por el-
les Avaliadores na quantia de
vinte mil reis — — — — —

30000

Por hum dito de cana nova visto
e avaliado por elles Avaliadores
tas corrente e service dos muros
na quantia de dez mil reis — — — — —

40000

Por oito centos por de cafes muros
mal tratados visto e avaliado
por elles Avaliadores na quan-
tia de dezoito mil reis — — — — —

50000

Louca

Por duas curias de prator po de
pedra de mura visto e avaliado
por elles Avaliadores na quantia
de nove centos e dezentos reis — — — — —

6960

Por hum curia de vicarias com hum
piso de bonea pintada visto, e
avaliado por elles Avaliadores na
quantia de dois centos e quarenta
reis — — — — —

8610

Por hum anecario, e huma man-
teiguira de dito visto e avaliado
por elles Avaliadores na quantia



de Julho de mil e setecentos e
vinte e cinco annos na paragem
de morada. Trade, Porto
da Pella de Nova Aurora da
Conceição de Angola do Rio de
S. João Grande; e Casas de morada
da Nova Inventura ante Dona
Francisca Matilde Xavier onde
foi vindo. Portos de Officio
Antonio Manuel da Rosa e da
Sua commigo Evaristo de
Cargo de diante nomeado. Com
de ali presentes o Louvador para
mentado Joaquim Gomes de Souza,
e Antonio Alves Chaves, e de
Mestres de determinação que os
sacramentos continuarem a
avaliar os seus existências na dita
paragem pertencente ao Casal
de fidejante Messrs Francisco An-
tonio Leão e de ali os valores
que se tem de fazer em seus cons-
ciências, e de ali os promettidos
cumpridos, cujos bens e seus valores
abuso se reguem de que para com-
tos fizesse este termo em Pimenta de
Sua Continuação Evaristo que os
com

Novos de morada

Por dois corpos de madeira de servi-
ço de Engenho visto e avaliado
por elle Matilde e a quantidade
de mil nove centos e vinte e seis

1892

O

Por

Seu hum bamil pequeno de coto
que leva oito medietes vito, e
avaliao por elles Avaliao
na quantidade de duzentos e quarenta
mita reis

13

#240

Por humra mura e madaira uelha
 hum gaveto virto e cavaliada por
 elle e baliadora naqueanta de
 mil duros e atenta mis —

14280

Sortes Cuchiras, alhas de mendi-
ra com aneto, comensal vestas
savalicas das porcelas. Acabado
na magnificência de nove curtos e
sheelatoris — " — " — " —

4960

Porcous mopes de diti vella vinta
carabinda pro clis. Aclabindos
magrantaia sequato centonis

2077

Por hum banco velho visto a curva
 sendo por elle a Escaladoura na
 quantidade de cento e setenta ris

A60

Por humma misa a vilha de uma
sua vista cavaliada por elle
Avallidona magnificencia de the
unto coito. ~~...~~

A32

Por don Carlos de este verso esca
tiado por ella. APLICADOS A
mil suantos eixenta ris co
da herre que fcs agerantia de
dos mil quinquientos e suenta ris

24560

Por humma toda de Suar muer
dioca com papeação de Costa
ta cavaliada por elle. Suadia
dum magnifica occisio mil riu
Por hum annuario vello visto, e

5 Nov

un bon uso visto e cavaliado por
elles Avaliadores na quantia de
cinco mil reis — " — " 54000

Por hum dito mais pequeno de di
to, usado, visto e cavaliado por
elles Avaliadores na quantia de
tres mil reis — " — " 34000

Por hum Calceirão de dito estanho
de primeiro visto e cavaliado por
elles Avaliadores na quantia de
quatro mil reis — " — " 44000

Por hum ferro de dito pequeno em
bono uso visto e cavaliado por el
les Avaliadores na quantia de
vinte mil reis — " — " 24000

Por hum alambique com Capote,
e cano de cobre em bono uso, visto
e cavaliado por elles Avaliadores
na quantia de setenta mil reis " 704000

Por duas Curdeiras de dito vestes
cavaliadas por elles Avaliadores
aguardo cento reis cada hum
que fôr aguantia de oito cento reis 8800

Por hum Castiçal de latão usado
visto e cavaliado por elles Avalia
dores na quantia de trezentos e vin
te reis — " — " 8320

Por hum ferro de goume de dito
com duas Curdeiras de ferro visto
e cavaliado por elles Avaliadores
na quantia de dois cento e qua
renta reis — " — " 8640

to.
Finn

Por seis cipadas em bono uso vis

8600

vistas e cavaliadas por elles Av
liadores na quantia de dois cen
tos reis — — — — —

18230

Por dois machados um bom uso
vistas e cavaliadas por elles Av
liadores a dois centos e quarenta reis
cada hum que fôr aquantia
de mil durante a vista reis —

8600

Por hum dito vilho de Coimbra vis
tas e cavaliadas por elles Av
liadores na quantia de cem reis — — —

18120

Por tres fuzes arabes deas de los
sas novas, e humo de Costas Ca
mas um bom uso, vistas e cavaliad
as por elles Av
liadores na quan
tia de mil cento e vinte reis —

48000

Por hum aquilhão de ferro vista e
cavaliada por elles Av
liadores na quantia de quatro mil reis —

48000

Por duas argolas de dito para Ca
gonho vistas e cavaliadas por elles
Av
liadores a dois mil reis ca
da humo que fôr aquantia de
quatro mil reis — — — — —

8120

Por hum fôrco de dito pequeno
vista e cavaliada por elles Av
liadores na quantia de cento e vinte
reis — — — — —

86100

Por humo d'ora pequena de ouro
vista e cavaliada por elles Av
liadores na quantia de dois cen
tos e quarenta reis — — — — —

Por humo dito bracoal vista e cav
liada por elles Av
liadores na qu



noquantia de dur milnis —

2 Hood 15

Humana ipse cum boni uisus, &
 oratione sua per illos Abasidones na
 quantia de quatuor centis scilicet
 ternis — — — — —

Also

Corbim pinto de pedra pequena
visto e cavado por elle e volado
no momento de ser cortado
pela tua — " — " — "

1864

Ind

Por humra tunda se firmo com meu
pertences vista e avaliada por el
los Avaliadores magnificos do
Circoscrto e deite mil e seis centos
reis — — — — —

574600

Роскош.

Por huma fôrça unânime dos
Regimentos de Ordenanças visto
e avaliado por elles Realidades
magnanimes degeratos mil reis //

to God

Por huna expoda con gamicas
soudas vista cavallada por el
los Indios de unguenta de
quatro mil tres

4400

Galea vacuaria, Cavallos

Por cinco Pecas inter cavalladas
por elles Avatia dos acinos mil
ni cada humna que faz agircure
ta de vinte e cinco mil reis —

25/1000

Por quatro Vitelas vistas e cavadas
das por ellas Ascaladeiras e de
unil nris cada humo que fôr aque
surtos de estomil nris

James

Carduus gemutus virens & arvensis

6 Alcos

cavalhada por elles Avaliados
no attos mil e duzentos e seis
hum que fôr aguantado de seis
mil e quatrocentos e seis

10 Alcos

Por hum boi de mourola visto e
avalidado por elles Avaliados
naquantia de dez mil e seis

3 Alcos

Por tres bueiros vistos e avalidados
por elles Avaliados a mil e seis
cada hum que fôr aguantado de
tres mil e seis

2 Alcos

Por hum aegua vista e avalidado
por elles Avaliados naquantia
de dez mil e seis

6 Alcos

Por hum besta velha vista e ava-
liada por elles Avaliados naque-
lta de seis mil e quatrocentos e seis

Canças

20 Alcos

Por hum canção de cedro com boni-
uro de pin com tres e seis palmos
de boca vista e avalidado por elles
Avaliados naquantia de vin-
te mil e seis

16 Alcos

Por hum dita de dito com boni-
uro com tres palmos de boca vista
e avalidado por elles Avaliados
naquantia de dez mil e seis

Rede

6 Alcos

Por hum rede de arvore de fôr de
algumdo munda por acasas vista
e avalidado por elles Avaliados
naquantia de seis mil e quatro-
centos e seis

Engenho

Por

Por hum
agua de
Um mil
e seis
quatre

Por hum
verde
e tres
e seis
quatre

Por hum
verde
e tres
e seis
quatre

Por hum

Por hum

Por hum Engenho de fabricar
agua ardente coberto de palha com
dois muros, visto e avaliando por
elles Avalladores na quantia de
quarenta mil reis —

40000

Caras devidas

Por huma morada de Caras devi-
vidas cobertas de telha com dallas
e tres quartos de um brelho um fo-
so, descontando a telha, e tres portas
pertencentes a Dona Anna Joa-
quina de Oliveira, tudo mais eis-
to e avaliando por elles Avalladores
na quantia de quatro mil reis —

4000

Esta forma houverão elles Ava-
lladores estes avaliadores por fi-
tas e recibos, de que para cons-
ta fizesse este termo em que asig-
naram com o Ministro Bradeo
te seu Viente Tenente Coutinho
Eunicio que assigna

Cam^o e intenda.
do Men^o 164800
D. J. Lic^m 24600
D. J. Off^o 14800
164200

Matheioff

João Gomez de S^a

Antonio Nova de S^a

Cur

1007.
L^o

Certifico q^{ue} nesta Villa notifiquei
em suas proprias p^{re}ças aos Lu-
cadores J^o Maria da Lapa, e
Antonio de Oliv^{ra} Machado para
prestarem jurame^{to}, e procederem
na avaliacão da propriid^{ade} de
Casas existentes nesta Vila pertencen-
tes ao Curul do Juiz^{de} empe^{ço}
que passo ap^{re}sente. P^{re} de Al^{to}
Grande 28 de Julho de 1821
Juiz de Fora

Jurame^{to}

Eu Juiz de Fora de Julho de mil
oitocentos e vinte e hum, nesta
Villa de Angra dos Reis de Al^{to}
Grande, e Casas de Terceira de
João de Sousa Antonio Ma-
nuel da Rosa Mathias onde eu
Escrevo o meu Cargo ao diante
nomeado vim, e unsos cu^{jos} pre-
zentes o Lucador J^o Maria da
Lapa, e Antonio de Oliveira Macha-
do, o dito Officiario despois jurou
neste do Santos Evangelhos um
hum livro velho em que p^{re}o se
outra em que p^{re}o as suas mãos e
notas, e despois carregou que sem o
n^o assentado procederem na ava-
liacão da propriid^{ade} de Casas ter-
nas existentes nesta Villa pertencen-
tes ao Curul do Juiz^{de} empe^{ço}, e
que n^o outras de um ovalos que se
tenderem em suas Consciencias



Comiss^{ario}
cabido
terço
Munici-
pales
Mathias

Por Juiz
Juiz
hum
sa Juiz
gra do
mu
vado
da Lapa
Antonio
Juiz
vicio
dade
tenc
Juiz
a ellas
tenc
a bui
tas
nisa
Por Juiz

Consciencia. Estando por elle
cabido o juramento sobre o
tudo e sempre e assignando com o
Ministro ou Vicente Faria Costa
isto o mesmo

Matheios

Joze Maria da Lapata

Justiça

Por Vinte e oito dias antes de
Julho de mil oitocentos e Vinte
e hum annos, nesta Villa de São
Paulo da Paroquia da Encarnação de An-
gra dos Reis de Ilha Grande em
nosso Cartorio compareceram os Sen-
hores juramentados Joze Maria
da Lapata, Official de Carpinteiro, e
Antônio de Oliveira Machado, Of-
ficial de Pedreiro, e disseram que ha-
viam visto e cavaliando humma proprie-
dade de Casas, e humma meza per-
tencentes ao Casal defuncto de
Joze Francisco Antunes Leão, que
a ellas haviam dado o valor que em
fidelidade em suas Consciencias, e
obediencia a seguir, e que para con-
tar fizesse este termo em Vinte e
nove Contos e Oitenta e quatro

Casas

Por humma propriedade de Casas

17
D. Antunes

de Casas terras e citos natura do
Matto desta Villa, formada em
duas brancas de chous proprios, em
fonte de pedra e cal, tem daltta,
alcova, e hum quarto, varanda,
e cozinha: a daltta, alcova, e coze-
dor asoalhado, tudo ornado com
balho nem fora, vistas e avallia-
dos por elle. Avaliadores magnan-
tia de duzentos mil reis —

200,000

Mora

18280

Cachuma mora de madeira sem
quintas por villa, vista e avallia-
dos por elle. Avaliadores magnan-
tia de mil duzentos e oitenta reis —
Edista forma boureira e lha. A va-
liadores esta avalliação por feita
e acabada, de que para constar
fue esta termo em que assignarão
em Punte Simira Coutinho Es-
cribaõ que escreve

Jozé Maria da Silva

Carteira q. mto Villa notifiquei
aos Loureiros Alfs Custodio Bar-
bosa Quint, e Jose Simira Dupoto
p. prestarem jurame, e procederem

e procehirum na avoheração dos pes
sas de prata pertencentes ao Ca
zal do ^{do} ~~Sur~~ ^{reino} ~~de~~ ^{reino} ~~reino ^{reino}
Villa de Ilha Grande 28 de Julho
de 1821~~

1007.

D^a

Vicente Ten

^{to.}
Juram

Nos Vinte e oito de Julho de mil
oitocentos e vinte e hum, nesta
Villa de Ilha Grande, e Casas de Re
sidência do Doutor Sur de Officio
Antonio Manuel da Rosa Malhe
ro onde eu Ezequias viro, e sendo aqui
presentes os Licenciados Affonso Luis
tacio Barbosa Guimarães, e Jo
se Pinheiro Dupolo, e o dito Muroto lhu
deferio o juramento os Santos Evan
gelhos um hum livro velho, e lhu en
carregou que dhu solo uma real
cisa perapino, e a aliafuro as pes
sas de prata pertencentes ao Ca
zal do febrico Affonso Francisco
Antonio Leão, e dhu lhu real
que entus oremus em suas Consci
encias. E sendo por elles recibido os
juramentos apino o prometeres e um
pris e assignadas com o Ministro eu
Vicente Ten

D. e assino.

Matheus Custodio Barbosa Gas
Jose Dr Pinheiro

Montado

Inventado

Por vinte e oito dias somos de ju-
lho de mil e trezentos e vinte e hum
anos, nesta Villa de Nova Ambo-
ra da Comarca de Angra do Reis
de Ilha Grande um meu Cartorio
comparou as Loucas juramen-
tado Affm Custodio Barboza
Guimaraes, e Jose Pinheiro Bispo,
e dieram que haviam puzado, eava-
liado varias peças de prata pes-
tuscentos do Carat do Invento-
riado, que lhes foram apresentadas
por parte da Nova Invento-
riante, e que aellas haviam elado
valer que entenderão em suas
Consciencias, e a Sciço se seguiu
em Ponte Ferreira Cortinheo sem

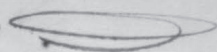
Prata

Por sete talheres de prata com ope-
zo de duzentos e sete oitavas, visto
eavalhado por elles Avaliadores
acum reis de oitava que fuis aquan-
tia de vinte mil e sete centos reis
Por oito colheres de prata para chá,
com opers de vinte e seis oitavas,
vistas eavalhadas por elles Avalia-
dors acum reis de oitava que fuis
aquantia de dois mil e seis centos
reis — — — — —

208700

24600

Por hum Coto de faca, hum garpo
de upado, e duas finetas terço da
prata, com opers de trinta e duas
oitavas, vistas eavalhadas por elles



por elles .
oitava que
eavalhado
Por hum
de oitavas
avalha
cum reis
tia de va
Por hum
do de de
ta eava
res acer
aquan
Por hum
com op
tadas
Avalha
que fuis
quinh
Por oitav
cum o p
oitavas
As
va que
eavalha
Selo fuis
Cesta
hondor
tas, e av
tas fuis
rão cum
Ceniva

por elles Avaliadores acem reis a
vitava que fôr aquantia de tres mil
e duzentos reis — " — " — "

38200

Por hum Copo de prata com opers
de oitenta e duas vitavas, visto, e
avaliado por elles Avaliadores a
cem reis a vitava que fôr aquan-
tia de oito mil e duzentos reis — "

88200

Por huma Salva de prata com ope-
ra de dezentos e humas vitavas vis-
ta e avaliada por elles Avaliadores
re acem reis a vitava que fôr
aquantia de seis mil e cem reis — "

68100

Por hum Cartical usado de prata
com opers de noventa e cinco vi-
tavas visto e avaliada por elles
Avaliadores acem reis a vitava
que fôr aquantia de nove mil e
quinhentos reis — " — " — "

98500

Por dois ditos em bom uso de ditos
com opers de cento e trinta e tres
vitavas, visto e avaliados por el-
les Avaliadores acem reis a vitava
que fôr aquantia de tres mil
e trezentos reis — " — " — "

138300

28000

Deo fuitis dos ditos dois mil reis
Esta forma houverão elles Ava-
liadores estas avaliaciones por fi-
tas sacadas de que para con-
tas fôr este termo em que assigna-
rão seu Punte Simão Coutinho
Escrivão ordinario

Custodio Barbosa
Jose Fr. Pizuelo
C. M.

Introdução

As trinta e seis domos de Lisboa
de mil e oitenta e vinte e cinco
anos, nesta Villa de Nova de
Lima da Comarca de Braga dos
Reis de Portugal Grande e em nome das
leis e justas e de direito, e de
pacto, e de eleição de e diante
de quem para sempre fizesse este tes-
tamento em vinte e cinco e de
Cruzado que vem

Grande
proceder
ou
dado
fui
cas de
gum
mon
adup
adall
Cita
bun
Tun
C. reg.

Sr. D. Fran^{ca} Matilde, Vener^l q. ella esta
 procedente a Just. do bñs do mo Carol p. falcimen
 omo maris ocell^l Fran^{co}. Antonio Dias p.
 da parcella dos herdeiros, e sua
 fideiussoria sobre os bñs desta S. de Santa
 car de terras na Ilha Grande de fora napara
 gun denominada Tacunema, humada e cora
 nome de terra q. aliada ao fozão, porisso q.
 a sup^l. lousaria impussas inutilizantes q.
 avariaram, as terras e eras de aliã. Syã
 Cidade e Curador do menor herdeiro, p. l. l. l.
 bñs e lousas p. parte d'elles conjuncta
 Twilla

C. reg.

Matilde

P. H. Spachero
 san omebudas

C. H. N^u

200.
D

Certifico q' nesta Villa citia ao Lr.
The Bernardo Siqueira p.^a leuvar
a uniformidade da pte. de vto. emfe
do que passo a presento. Villa de Itho
Grande 30 de Julho de 1821

Vinte Ter. Siqueira

Termo de leuacao
No trinta e Julho de mil oito
centos e vinte e hum, nesta Villa
de Fregia dos Reis de Itho Grande,
e Casas de Teridencia do Doutor
Joaõ de Gfiao Antonio Manoel
da Rosa Malheiro onde eu Evaristo
darei Cargo ao dicente nomeado
vto, e sendo ahi presentes a Picada
Inventariante Dona Francisca
Matilda Xavier, e Curador The
Bernardo Siqueira, por aquella
foi dito que para o procedimento
da arcação de decenta braças de
terras citas em Invenção, e de sua
escrava pertencentes ao seu Co
zaf se leuava no Capitulo Rei
mundo João da Camara Pame
to. E pelo Curador foi dito que por
parte dos menores seus Curadores se
leuava para o procedimento da arcação
de citas terras, e curava em Manoel
de Siqueira Coutinho. Cujas leuava
comforas approvadas por humas,
e outra parte, e pelo dito Ministro

Ministro
ficados
ra em
este
chies
neste
licença
supra
re com
em que
ditas
te Ter

Matheo

Memistro que m'um deu fomm noti
ficados or sobre dito Louvados pa
ra em vinte e quatro horas vissem
oeste Juiz Louvarse em repous in,
oestes oeste Juiz proutasum juras
mento a fim de procederem na cura
licença dos seus Regidos, para o que
supra fize m'um docto, e de tudo pa
ra constar lavrei opresente Juiz
emque assignarão o Memistro; Ju
zistari ante, e Curador seu Hon
te Ferreira Custinho e m'um

Matheios D Francisco Malitche ^{or} R

pe Bernardes ^{or} R

Justiça

Por trinta e hum dias do mes de
Julho de mil oitocentos e vinte e
hum annos, neste Villa de Nos
sa Senhora da Conceição de An
gra dos Reis de Ilha Grande em
nosso Custorio justiciario nestes autos
mandados e de notificação
ao diante, do que para constar
fue este termo em Diante Fm
o Continho Escrivão que escreve

O por
do Mo
Morda

Justiça
figura
Boas de
usul de
de Ilh
tas ju
avalia
terras c
mora
faltas
Lecio, p
aprove
no Ju
cedim
Ilha y
em Vi
com

Custos
reposit
Capit
Mora
Conti
degra
Villa

O ²² ~~Dr~~ Antonio Mauro de Ro
do Matheios, ~~Sur~~ de Off. corr
Atada nesta Villa e seu Termo ^{de}

Mando ao Off. de
Justica q. ante mim serem noti
ficados ao tm Capm. Raimundo
João da Câmara Barreto, e a Me
nos de Siquiera Coutinho p. a. not.
de 24 horas visarem este Livro por
tas juras afin de procederem na
avaliação de deudas bracas de
terras citas em Invenção, e de terra
incultas pertencentes ao Caral de
falsidade Off. Francisco Antonio
Leão, para q. fôrão lavados, e
aprovados pelas respectivas partes
no Inventario deste, para de pro
cedimentos. Cumprido. Villa de
Ilha Grande 31 de Julho de 1824
em Virtude Simão Coutinho or
cmo

Matheios

Certifico q. por Cartas de que tive
reputas notifiquei ao ^{Dr} Supp.
Capm. Raimundo João da Ca
mêra Barreto, e a Mauro de Siquiera
Coutinho p. a. e continudo nomand
depois de q. para a presente
Villa de Ilha Grande 31 de Ju

Wm. to Geo. Lusk

Swam^{to}

No principio de Agosto de mil o
 to cento e vinte e cinco, nesta
 Villa de Villa Rica, e Casas de
 Mendocino do Doutor Juiz de Or
 ção Antonio Manoel da Nova
 Alvariz onde eu Escrivoa viro,
 e sendo ali presentes os Senhores
 Capitão Reimundo de Sousa e La
 mero Pinheiro, e Manoel de Si
 guira Coutinho, e o dito Muniro
 thes deus juramentado do Santo
 Evangelho, e thes encarregado que
 sou do meu officio procedo
 em uma avaliação das ditas
 braças de terras de testada e itas em
 Tacarigua, e da escrava Luiza por
 trezentos os Caral e fahreido
 Alfo Francisco Antunes Leão,
 sendo thes ovelos que entendes
 em um das Consciencias. E em
 do por elle recibido o juramento
 affirmo o presentado cumprio, e an
 nuncio com o Muniro e o Pente
 Simão Coutinho segund

Mathias Reymund Laundson Beret

Harold Deane Col. 1st

[illegible]

Aos dias dias de Junho de 1802 de
 mil oitocentos e Vinte e Nove
 annos, na paragem denominada
 Incorrua, Termos da Villa de
 Nova Amherst da Condição de
 Alcaide do Rio de Ilha Grande em
 offi vindo o Doutor Luiz de Officio
 Antonio Manoel da Rosa Alcaide
 Meo comungo Escriva de seu Car
 go ao diante nomeado, e sendo ali
 presentes os Licenciados juramentados
 do Capitão Raimundo José da
 Camara Barreto, e Manoel da
 Siqueira Coutinho, e o Sr. Meiro
 Meo testemunha que notadamente
 se procedeu na avaliação das
 terras existentes naquella localidade, e
 da encravad pertencentes ao Casal
 de feitorias. Officio Francisco An
 tonio de Lacerda, dando-lhes os valores que
 entenderem em suas consciencias
 e que elles offi prometterão cum
 prir, e os seus, e os valores cabi
 re se requer, e que para constar
 foy este termo em Noute Tercei
 ra Coutinho orey

Assas

Por deventa breves de terras do
 testada citas em Incorrua de
 Ilha Grande de fora com o Certo
 me que diristamente lhes perten
 ces partem de hum, e outro la

Assas

120000

ludo com terras de Dona Anna
Jaquima de Oliveira, vistas, e
avaliados por elle Avaliador
a sete mil reis a braca que faz
quantia de quatro cento e vin-
te mil reis

Exerava

Do huma escrava de nome Lui-
za, crioula, idade de cinquenta
annos, pouco mais ou menos, do
servico da Terra sem modestia, vis-
ta e avaliada por elle Avaliador
a quantia de cinco mil reis

100000

Esta forma transverão elle Avaliador
estas avaliaciones por
feitas e avaliadas, segue para
constar faze este termo e que
significao com o Alvarado de
recurso e de Recurso Fmra Cu-
turbe Exerava que se segue

Com a custada de
Alm - 24600
D. & Off - 14200
D. & Off - 4600
54400

Mattias Raymond de la casa de Manoel
Macedo Deleg. Coj. 1

Exerava

Do Pinte e sete dias de nome de
Nunbro sem oito cento e
Pinte e hum annos, nesta Villa
de Angra do Rio de Ilha Grande,
e Casas de Teriduria do Pente
mais Pinte, e Pinte pela Ley Ex



Custódia Superior Leite vende eu Cr
 crido vim, e sendo ali presente a
 Nra Inventante Dona Fran
 cisca Matilde Xavier, e dito Juiz
 lhe deferio juramento dos Santos
 Evangelhos em hum livro d'elles em
 que por sua mão direita, e de
 o qual lhe encargou que ver
 declarasse jurasse e havia de
 de obedecer ao presente Invent
 rio todos os bens do seu Casal, e feitos
 as necessarias debarrações. E sendo
 por ella recibido juramento de bai
 ro de qual disse que os bens que
 casal do seu Casal por fulcimen
 to do Inventario de seu marido
 se achão descritos e avaliados no
 presente Inventario, em o qual ha
 via declarado tudo quanto lhe vize
 ra a herança, e protestava ter
 do noticia sem mais alguma coisa
 pois declarou a Juiz, e assignou
 com o Juiz em Nra Pte. Semira
 Coutinho escrivão

D. casimiro

Leite J. F. Francisca Matilde X

am

Aos Nros e dte dias de mes de
 Novembro de mil oitocentos e

O

e vinte e hum annos, nesta Villa
de Nova Senhora da Conceição de
Angra dos Reis de Ilha Grande em
nosso Custodio foy estes oitros com
chaves no Mercado mais Velho, e
foy pela Ley Custodis Supra Lei
te na ausencia do Doutor Luiz da
Costa Antonio Manuel da Silva
Malheiro, o que para constar fa
ço este termo em Villa Ferreira Lou
tinha Escrivão que escrevey
Lhe^{on}

Informe o Escrivão
pessoa idônea p. Inominar
Tutor dos menores

Leite

Fub^m

Aos vinte e sete dias do mes de
Novembro de mil oitocentos e
vinte e hum annos, nesta Villa
de Nova Senhora da Conceição de
Angra dos Reis de Ilha Grande, e
Cidade de Freguesia do Mercado
mais Velho e foy pela Ley Cust
odis Supra Leite ordde em lição
vã vim, e sendo ahi por elle foy
enfornado dados estes oitros com o des
pacho supra, havendo o por pre
sencia em mão de vitor Escrivão

Escrivão
como m
consta
Ferreira
enq

Escrivão, emman d'ou recumpinhe
como nella se declara, e que para
coartas faze este termo em Nhumto
Amira Coutinho. Escrivão que os
enry

Justada

Aos vinte e oito dias do mes de
Novembro mil oitocentos, e
vinte e hum annos, nesta Villa
de Nossa Senhora da Conceição de
Angra dos Reis de Ilha Grande
nosso Cartorio justiciamos estes
actos applicados ao diante, e que
para constar foy este termo em
Presença Simão Custodio Escrivão
que assigna

D

que
Tudo

man

don

1º

q a

lura

ra

fica

a fin

sup

tus

da c

mes

q p

Tudo

com

cont

com

cont

com

cont

com

cont

com

cont

com

cont

com

cont

D.ª D.ª Francisca Matildes Xavier

que ella está procedendo a Inventario neste
 Juizo dos bens de seu casal p.^o falciscim.^{to} de seu
 marido o Alfer Francisco Antunes Lias, p.^o
 dar part.^a a os respectivas Interessados, em cu-
 jo Inventario mandou V.S. p.^o despachos
 q.^a a Escrivão informa de Tutor a os menores
 herdeiros, e por que a Supp.^a tenta ser Tutor
 ra d'estes p.^o ipso q.^a são seus filhas, e tem Justi-
 ficado neste mesmo Juizo sua capacidade,
 a fim de obter a Provizão Regia, a qual
 suposto lhe foy já concedida, com tudo fal-
 tou certo requizito no Juizo da Ouvidoria
 da com.^a do Rio de Janeiro, p.^o ser realizada a
 mesma Graça, p.^o cujo motivo supplica a V.S.
 q.^a p.^o equidade admittida a Supp.^a a a dinar a
 Tutoria dos referidos menores seus filhas,
 concedendo-lhe o prazo de tres mezes p.^o apre-
 sentar neste Juizo adita Provizão Regia.

Como leg. expone

tará a Provizão Regia
 dentro dos tres mezes

V.^a da lha Gro. 2822

16. de 1823

Leite

Atte. seja servido
 assim lhe deferir //

E. R. M.^o

To
Jersey

Aos Vinte e oito de Novembro
 annos de cento e Vinte e hum
 nesta Villa de Angra do Reis
 da Ilha Grande, e Curas de Sta
 reductoria do Pescador maior Pe
 dro, e Juiz pela Ley Custodes Di
 go da Silva onde em Presencia vim,
 e sendo ahi presente a Supplican
 te D.ª Francisca Matilde
 Davies, e dito Juiz lhe deffiro o
 juramento do Santo Evangelho
 um hum livro delle em que p
 sua vida direita, e sob cargo de
 al the em cartegon jurare se e de
 duzido um seu Requerimento
 to hora com verdade, ou se herá
 com dolo, e malicia. Sendo por
 ella testado o juramento de bai
 ro e qual dice que e de duzido
 no dito seu Requerimento herá
 com verdade sem dolo, e mal
 icia, e assignou com o Juiz
 seu Vinte e hum Continuo
 e assinou

Leite D. Francisca Matilde x

1840

1860

1. Mr. [illegible]

May 1871. 617

No vinte e oito de Novembro de
mil oitocentos e vinte e hum,
nesta Villa de Angra dos Reis
de Ilha Grande, Juizes deresi-
encia do Presidio municipal, Velloso, e
Juiz pelo Ley. Custodio da Suprema
Ley, onde em Execução vim, e em
de ahi presente a Nuova Inventa
nante Dona Francisca Matil-
des Vaz, o dito Juiz lhe deferio
juramento do Santo Evangelho
lhes um hum livro delle em que
por sua mão virada, e o Juiz
qual lhe em cargo que verda-
duramente fosse Tutora de me-
nos seus filhos Antonio, Fran-
cisco, João, Eusebio, Felix, e Bal-
thazar, herdeiros neste Inventario,
e por elles requerido tudo quanto
fosse em seus beneficios, e deferencia,
regenda, e administrando suas
pessoas e bens, pondo em applica-
ção de suas legitimas, e cumprimen-
to com todas as mais obrigações
da Ley, que neste acto lhe fôrão pe-
didas. Dito Juiz interdictou, pondo
de pagar por seus bens proprios to-
do qual quer prejuizo que os di-
tos menores venha a experimentar
por sua negligencia e descuido.

Matildes X

e denunciado, para que denuncias
 se a Lei de Vilhena que tinha a seu
 favor, a qual diz que nenhuma
 mulher pode ser forçada nem obri-
 gada por outro, e seria obrigada
 a apresentar neste Juizo nos tres
 dias seguintes a Concupas da Gra-
 ca que diz haver empregado pa-
 ra os filhos dos ditos menores, pe-
 na de renunciar novo Testa-
 do. Quando por ella tuchado jurou
 jurando a quem o promettera e cumpris-
 se, e disse que se obrigava por sua per-
 soa e bem prometter a futuros, e
 dallas mais bem parados e apaz-
 qual quer praxe que por sua
 Concupas e a quem os referidos me-
 nores seus filhos, que renunciava
 o favor da Lei de que estava ad-
 vertida, e assignou com o Juiz em
 do attento testemunhas presentes
 Antonio Lourenco da Silva, e
 João Jose da Franca que tam-
 bem assignaram e em Diante Fir-
 mado Antunes Evaristo e em

Juram. ref. 256
 L. Pub. ref. 93
 343
 D.

Leite D. Francisca Matilde de X

Ant. Louren. da Silva

João Jose da Franca

Aos V.
 Novem.
 vinte e
 de Nov.
 de Aug.
 de um
 to com
 todos
 constan-
 Fimado
 em

Cila
 tidores
 napar
 berara

Aos V.
 Novem.
 vinte
 de Nov.
 de Aug.
 e outo
 Curas

Por Pinte escreve dias domes de
 Novembro de mil oitocentos e
 Pinte e hum annos, nesta Villa
 de Nova Sarchora da Concórdia
 de Angra dos Reis de Ilha Gran-
 de em meu Cartorio fues estes ou-
 to conclusos ao Juiz pela Ley Luis
 tolos Teixeira Leite, de que para
 constar fues este termo em Pinte
 Ferreira Cartorio Escrivão que os
 empy

Off.º

Citadas as partes, e Com os Par-
 tidores do Costume Jurd.º proceda
 na partilha, e em cujo acto se dili-
 berará a forma.

Leite

Sub.º

Por Pinte escreve dias domes de
 Novembro de mil oitocentos e
 Pinte e hum annos, nesta Villa
 de Nova Sarchora da Concórdia
 de Angra dos Reis de Ilha Grande,
 e em minha publicação que vras
 Curas da sua Presidencia ao fer

ao feito partes e seus procurados
 ou fazendo estava. Que pela
 Ley Custodia Superiora desta ahi por
 elle sua foi publicando e despachos
 visto, e mandado se cumpra, de que
 faze este termo em Puente Fierro
 Continuo o mesmo

Certifico que por carta de que teve
 reportada por val citio a Nueva Ju
 ventud de Dona Juana Ma
 tilda Davila por si, e como Tutora
 de menores seus filhos, e desta po
 ra en adelante sea por ende sea
 para afeiteira de por tilla
 em que se pague a presente. Po de
 Alla Grande 1.º de Dezembro 1845

Puente Fierro

Continuo

Aos dias dozes de Dezem
 bro de mil oitocentos e vinte e
 hum annos, nesta Villa de An
 gra dos Reis de Alla Grande em
 minha Cartoria juntee certos cer
 tos apeticos, despachos, termos de
 virtudes, e se de intimação no
 dicante, de que faze este termo
 em Puente Fierro Continuo o
 mesmo

D. — 400
 Prop. — 960
 1360
 D.

Licitação

Por cinco dias domus de De
zumbo de mil oitocentos e vinte
e hum annos, nesta Villa de An
gra do Rio de Ilha Grande um
meu Cartorio comparece a Sup
plicante Dona Francisca Ma
tildes Davies, e dice que na forma
de seu Requerimento feito que nes
te lugar offerece como parte prin
cipal do presente termo licitavel
em toda os bens que se acham des
criptos, e avaliados no Inventario
do me fideiussor marido o Offender
Francisco Antonio Leão a quant
ia de cinquenta mil reis sobre
as suas avaliacoes, para serem
adjudicados em sua pagament
to de mecação, e se obriga depois a
espece adinheiro aos menores seus
filhos, e assignou em diante Ter
cia Leticia Ecrivão que os
creu

D

50 4000

D. Francisca Matildes ^{er} X

Certifico q. intimis apor^{te} licit^{to}
a Curador Joo Bernardes Di

Supra
Villa de
de 1820

Certifico
Carlos
tario
torem
tudo
um
para
11 de

Por om
to cum
Villa
Grande
Vincen
Lig. Cur
Escriva
Lapp
Am
Joa
to Evan
migue
va m

Supra: em se do que passo apor^{to}.
Villa de Ilha Grande de S. P.
de 1821

Piente F. Loure^{to}

30
2001
L.

Certifico q^{ue} notifiquei as Cap^{tas}
Carlos Ferreira de Souza, e An^{tonio}
Lourenço da Silva para pre^{starem}
juramento, e servirem de Car^{teiros}
no presente Juizato: por
serem os de costume: em se do que
passa apor^{to}. S. P. de Ilha Gr.
11 de Novembro de 1821

Piente F. Loure^{to}

2001
L.

Juram^{to} an Partid^{os}

No ouzo de Novembro de mil o^{to}
centos e vinte e hum, nesta
Villa de Angra dos Reis de Ilha
Grande, e Casas de Teridemia do
Pincado de São Paulo, e Juiz pela
Ley Custodio Pereira Leite onde eu
Carvalho vivo, e meo ali presente
Capitão Carlos Ferreira de Souza,
e Antonio Lourenço da Silva, o^{to}
Juiz lhes o^{to}ferio juramento os San^{tos}
Evangelhos em hum livro delle
em que p^{ro}veio suas mãos servito, e

va em conseq^{uen}cia

D. e. curios.

e ther encamigad que sem do la qum
maticio de mupim de Partidom, no
pumente Substario guardando
aigualdade que recommenda adeg
domado que ther fore deliberado no
respectus ante. Quando por elles
trebick o juramento apim qm
muton cumpro e signado com
o Suiz e a Piente Simira Loure
nto e mury

Leite Carlos Simira de Sa
Ant. Loure de Sa

Auto de partilha

Amis do Nascimento de Nono
Anhos Jesus Christo semil vito
cento e vinte e hum, aos qua
tore dias do mes de Dezembro
do dito anno, nesta Villa de
sa Burchora da Concórdia de Ma
gra dos Reis de Alha Grande, e
Carias de Verdunha do Pincel
meus Filhos e Suiz pela Ley
todas Separa Leite onde eu Es
crivao viro, e seu de cahi prazem
tes os Partidom que contem ao
Servir neste Suizo o Cappitao
Carlos Simira de Sa, e An

mury

e Ant
o sito
sem do
no do
tado p
buis p
lindo
Leas q
trecom
mente o
buros =
descrip
vartan
folhas
um de
dellus
meac
ante
que h
vunta
igual
dular
haver
fubero
contem
reis h
as de
tes do
dirida
diros
buis o
va em

e Antonio Laurino da Silva,
 sito Tuto ther settimino, que
 tem solo um malicia, e de bar.
 no dos juramentos que havião pres-
 tado procedem na divisão dos
 bens pertencentes ao Casal de fa-
 lenda Affonso Francisco Antonio
 Leão guardando a igualdade que
 recommenda a Ley, e conforma que
 neste aceto para elle Tuto adeli-
 berar = Sumaria de todos os bens
 descriptos e avaliados neste In-
 ventario, e importe da distinctão
 folhas vinte e nove, e dividirão
 em duas partes iguaes, humas
 dellas ficaria pertencendo de
 meação a Nuova Inventari
 ante Cabeça do Casal, e a outra
 que houver de respectar ao In-
 ventariado dividirão com
 igualdade pelos seus seis filhos
 declarados a folhas quatro, visto
 haver os mesmos inventariando
 fallando em testamento, sendo
 entendido que antes da divi-
 são haba torção de morte mor-
 os devidas parcelas constan-
 tes dos appensos, e hiquido divi-
 dição entre a Nuova, e her-
 deiros. Adjudicando todos os
 bens Inventariados a mesma Nu-
 va em consequencia da sua lei

lictacão, ficando obrigada a pro
 puzer as legítimas dos menores
 dos filhos a ditos, e a inden
 nizar os Endos. E desta forma
 houve elle Sua aprezente parti
 da por deliberação, de que para com
 tar mandou lavrar este auto
 em que assignou com os ditos Car
 tidos e o Niente Simão Conti
 nho Evidas que ocurio.

Leite Carlos Ferreira de Sa
 Ant. Lou. de Sa.

Monte

Acharão elle Tuer e Cartidons
 importas monte de bens descritos
 cavaliada neste Inventario na
 quantia de tres centos trezentos
 quarenta e tres mil e setecentos e
 vinte reis.

3.3434720

Arabs

Centenas descritos e cavaliadas
 apothas nove e seis, e folhas vinte
 e tres e seis aquantia de seis centos
 quarenta e cinco mil e dois centos
 reis.

6454600

Em Casas descritos e cavaliadas
 apothas diversas, e folhas diversas.

originate verso aguantia de cinco
to equata mil reis — " —

20 \$ 000

Em hum Engenho de fabricas
agua corrente inscrita cavaliada
de asolhas cinco verso aguantia de
quarenta mil reis — " —

10 \$ 000

Em engraves inscrita cavaliada
asolhas nove verso the folhas cinco
aguantia de hum conto nove cen-
to vinte e hum mil e oitocentos

reis — " — " — 1921 \$ 800

Em lavouras inscrita cavaliada
das asolhas onze verso aguantia
de noventa e oitocentos mil reis — " —

98 \$ 000

Em lavouras inscrita cavaliada
asolhas onze verso the folhas oito
aguantia equata mil e oitocentos
e oitenta reis — " — " —

1 \$ 260

Em moinhos de madeira inscrip-
ta cavaliada asolhas doze ver-
so the folhas treze verso, e folhas
doze verso aguantia de trinta
e oitocentos mil nove centos e vinte reis

98 \$ 920

Em Cobre e latão inscrita, e
cavaliada asolhas treze verso the
folhas quatorze aguantia de no-
venta e hum mil e oitocentos e
oitoenta reis — " — " —

91 \$ 760

Em ferimentos inscrita cavaliada
das asolhas quatorze the folhas quin-
ze aguantia de quatorze mil e
oito centos e oitenta reis — " —

44 \$ 280

Em lavouras inscrita cavaliada

574600

cavalhada afolhas quinze aequ
antia de circundata. Sete mil e
seis centos reis

84000

Em Vozes descripta e cavaliada
afolhas vitas aequantia de oito
mil reis

604800

Em gado vacuno, e Cavallos, de
cripto cavaliada afolhas vitas
verso aequantia de secenta mil
e oito centos reis

364000

Em Canôas descriptas e cavalia
das afolhas quinze verso aequan
tia de trinta e seis mil reis

64400

Em lida descripta e cavaliada
afolhas vitas aequantia de seis
mil e quatrocentos reis

654600

Em pratas descriptas e cavaliada
afolhas de oito verso the folhas
de nove aequantia de secenta
e cinco mil e seiscentos reis

504000

Em arbutuadas constantes de
terras folhas vinte e nove verso
aqueantia de cincoenta mil reis
Soma aqueantia de tres cor
tos trecentos quarenta e tres mil
e sete centos e vinte reis

33434720

Dividas passivas

Achardas importas ardividas
passivas constantes de apor
tes naquantia de cento cinco
e seis mil e oito centos e de
fuita equatro reis

1564864

Maber

O

Oque se

For de

de cento

trecentos

Oque se

Lopes de

cinco mil

e setenta

Soma

centos e

cinco e

seiscentos

Acha

das de

seis mil

e seiscentos

Acha

das de

seis mil

e seiscentos

Franc

antia

de no

centos

Acha

das de

cinco e

quar

tos mil

trecentos

Acha

Oque se deve ao Alferes Paulo
Dias de Magalhães a quantia
de cento e hum mil quatro cen-
ta e noventa reis — " 101 # 490

Oque se deve ao Alferes Francisco
Lopes de Carvalho a quantia de
cincoenta e cinco mil trinta
e setenta e quatro reis — " 55 # 374

Somma a quantia de cento e cin-
coenta e seis mil oito centos e de-
centos e quatro reis — " 156 # 864

Líquido

Acharão ser o líquido a quan-
tia de tres centos cento e oitenta
e seis mil oito centos e cincoenta
e seis reis — " 3 # 186 # 856

Meações

Acharão pertencer de meação
a Pátria Inventariante Dona
Francisca Matilda Xavier a qu-
antia de hum cento quinhem-
tos noventa e tres mil quatro
centos e vinte e oito reis — " 1 # 593 # 428

Acharão pertencer de meação
ao Inventariante Alferes Fran-
cisco Antunes Leão outra igual
quantia de hum cento quinhem-
tos noventa e tres mil quatro cen-
tos e vinte e oito reis — " 1 # 593 # 428

Logo de cada

Hum herdeiro

Acharão que por haver o mesmo

2654571

Ho 2

omnino Inventuriado saluado
suo testamento se devia dividir
aquantia que lhe pertence da
meação pelos seus seis filhos
relacionados apothas quatro, com
a pertence de cada hum delles
de legitima Paterna aquantia
de duzentos e cinquenta e cinco mil
quinhentos e setenta e hum reis
Quebrados de partilha de seis reis
E desta forma haverão elles
Suos e Partidores este Calculo
por bem feito e acabado, e que
para constar fizesse este termo em
que assignarão seu Piente Simi
ra Lourenço Curvicio que ouve
Leite Carlos Simão de
Ant. Lou. de

Sacramento a Virva Inventada
naoite Dona Francisca Matil
des Navies de qua lhe pertence da
meação aquantia de hum con
to quinhenta noventa e tres mil
quatro centos e vinte e oito reis
Navies para sua pagarem
to Cinquenta e tres mil e oitenta e
dois reis

15934428

de testada com os certos que de
 ritamente lhe pertencem citas na
 paragem denominada o Trado
 pertencem de hum lado com terras
 de Joaquim Cardoso dos Santos,
 e do outro com as dos herdeiros de
 Inacio Simão João de Araújo
 Coutinho, descritas e avaliadas
 a folhas nove e oitenta e quatro mil
 reis abaca que são a quantia de
 duzentos mil reis — " 200 \$ 000

Haverá mais para sua paga
 mento hum pequena quota de
 terras na mesma paragem com
 os certos que ritamente lhe
 pertencem pertencem de hum lado
 com terras dos herdeiros de Inacio
 Simão João de Araújo Coutinho,
 e do outro com as de Joaquim Car
 dos dos Santos, descritas e avaliadas
 de toda a adacta por uns e outros o
 numero de poucas a folhas nove
 e oitenta e quatro mil e cinco
 mil e oitenta e quatro reis — " 25 \$ 600

Haverá mais para sua paga
 mento hum escravo de nome
 Laureano, crioulo, idade de trinta
 e cinco annos, de serviço da
 casa, e escravo, por um acha e seu
 dolo do peito, descritas e avaliadas
 de a folhas nove e oitenta e quatro
 mil e oitenta e quatro reis — " 100 \$ 000

Haverá mais para sua paga

1594600

pagamento hum escravo de
nome João, crioulo, idade de
Pinte annos pouco mais ou
menos, do serviço da Terra, sem
moléstia, descripto e avaliando
afolhas ditas the folhas dez na
quantia de cento e cinquenta e
travil e bis centos reis

1594600

Haverá mais para seu paga
mento hum escravo de nome
Eustacio, de Nascimento Angola, ida
de de trinta e dois annos pouco
mais ou menos, do serviço da
Terra, sem moléstia, descripto, e
avaliando afolhas dez na que
antia de cento e cinquenta e tr
vil e bis centos reis

1284000

Haverá mais para seu pa
gamento hum escravo de
nome Antonia, de Nascimento An
gola, mulher da dita, idade de
trinta annos pouco mais ou
menos, do serviço da Terra, sem
moléstia, descripta e avaliada
afolhas ditas na quantia de
cento e vinte e oito mil reis

324000

Haverá mais para seu pa
gamento hum escravo de
nome Felizanna, crioula, ida
de de tres annos, filha dos ditos,
sem moléstia, descripta e ava
liada afolhas ditas na quan
tia de trinta e dois mil reis

Haverá
mento
Anna,
annos,
tia, de
ditar
mil
Haverá
gavien
me de
de trinta
menor
moléstia
afolhas
te de
to mil
Haverá
avaliada
Mara
dita,
com
tia, o
thar o
cento
zenta
Haverá
gavien
me de
da de
com
tia, o
ditar
mil

Haverá mais para seu paga-
mento hum escravo de nome
Anna, crioula, idade de dois
annos, filha do dito, sem moler-
tia, descripta e avaliada a folhas
ditas na quantia de vinte e cinco
mil e seis centos reis —

25 \$ 600

Haverá mais para seu pa-
gamento hum escravo de no-
me Sinhosinho, Cabra, idade
de trinta annos, pardo mais ou
menos, do service da Terra, sem
molertia, descripto e avaliada
a folhas ditas na quantia de cen-
to e vinte e seis mil e quatro cen-
tos reis —

166 \$ 400

Haverá mais para seu paga-
mento hum escravo de nome
Maria, molatinha, filha da
dito, idade de onze annos, parda
e mais ou menos, sem moler-
tia, descripta e avaliada a fo-
lhas ditas na quantia de
cento e vinte e nove mil e du-
zentos reis —

179 \$ 200

Haverá mais para seu pa-
gamento hum escravo de no-
me Loucurias, molatinho, filho
da dito, idade de sete annos, pardo
e mais ou menos, sem moler-
tia, descripto e avaliada a folhas
ditas na quantia de cento e dois
mil e quatrocentos reis —

102 \$ 400

Na

108000

Navira mais para sua pr
ganimento humna encrava de
nome Fictora molatista, fi
tha da dita, idade de tres an
nos, sem molestia, descripta, e
avaliada afolhas ditas na
quantia de quarenta mil reis.

Navira mais para sua pr
ganimento humna encrava de
nome Felicidade, Cabra, ida
de de vinte e cinco annos por
cos mais ou menos, de service de
Cora, sem molestia, descripta
e avaliada afolhas ditas na
quantia de cento e cinquenta
e tres mil e seiscentos reis.

153400

Navira mais para sua pr
ganimento humna encrava de
nome Anna Victoria, molata,
idade de nove annos porcos
mais ou menos, de service de
Cora, sem molestia, descripta
e avaliada afolhas ditas na
quantia de cento e vinte e oi
to mil reis.

122400

Navira mais para sua pr
ganimento humna encrava de
nome Felizinda, Cabra, idade
de doze annos porcos mais
ou menos, de service da Tona
sem molestia, descripta e ava
liada afolhas ditas the folhas
me na quantia de cento e

circun
tao
Navira
ganimen
me ch
de P
men
mole
afolha
to e vi
Navira
men
Doque
folha
de afol
Jorn
Navira
men
me C
de qua
e usa
Tona,
avali
antia
Navira
men
me C
circu
ou m
mole
afolha
ta e

cincoenta e tres mil e seis cen-
tos reis

1538600

36

Haverá mais para seu paga-
mento humma escrava de no-
me Maria Rita, cabra, idade
de vinte annos pouco mais ou
menos, do serviço da Tona, sem
moléstia, descripta e avaliada
afolhas onze naquanta de cen-
to e vinte e oito mil reis

1284000

Haverá mais para seu paga-
mento humma escrava de nome
Jacquim, idade de quinze dias,
filho da dita, descripta e avaliada
do afolhas ditas naquanta de
doze mil e oito centos reis

124800

Haverá mais para seu paga-
mento humma escrava de no-
me Florinda, crioula, idade
de quarenta e cinco annos pou-
co mais ou menos, do serviço da
Tona, sem moléstia, descripta, e
avaliada afolhas ditas na qu-
anta de noventa mil reis

90400

Haverá mais para seu paga-
mento humma escrava de no-
me Cecilia, cabra, idade de
cincoenta annos pouco mais
ou menos, avaliada de varias
moléstias, descripta e avaliada
afolhas ditas naquanta de tr-
ta e cinco mil reis

354000

O

Na

Haverá mais para seu pa-
gamento humo encuro de ma-
me Theodora, Cabra, e da de
duas annas partes mais ou
menos, aliçada do braco d'iri-
to, descrito e avaliada as folhas
mre e verso na quantia de qua-
ranta mil reis —

10000

Haverá mais para seu pa-
gamento seis quartéis de Ca-
na pegueros, mureto mal tra-
tado, que dará duas pipas
de agua corrente, descritos, e av-
aliados as folhas mre e verso na
quantia de vinte mil reis —

20000

Haverá mais para seu paga-
mento hum quartel de man-
disca que dará vinte e cinco
alqueires de farinha, descrito
e avaliada as folhas ditas na
quantia de oito mil reis —

8000

Haverá mais para seu pa-
gamento hum dito de Cana-
nova, descrito e avaliada as
folhas ditas seu mureto e ser-
vico dos encuros na quantia de
doze mil reis —

10000

Haverá mais para seu pa-
gamento oito centos pes de
cafes mureto mal tratado, de-
scritos e avaliados as folhas di-
tas na quantia de ducenta mil
reis —

60000

Haverá
gamen
po de p
e abate
quant
tonis
Haverá
mento
com de
descríp
tas na
quanti
Haverá
mre e
humo
descríp
tas na
de qua
Haverá
mure
descríp
e mure
quan
Haverá
gamen
descríp
ditas
reis
Haverá
gamen
dito,
thas
em

Não virá mais para sua paga-
mento suas ordens de prates
pó de pedras de mura, inscriptas
e acobichadas a folhas ditas na
quantia de nove cunhos e de cun-
tos — — — — —

A 960

Haverá mais para seu paga-
mento humna dúzia de xicaras
com seus pins de tampa pintada
descriptos cavalheiros a folhas di-
tas magnantia de seis centos e
quarenta reis - " - - - - "

H640

Haveria mais para ser paga
neste hum anexo, e
hum mantimento de dito,
descripto e avaliados a folhas de
tes the folhas. E se magnanimo
degrado centos mil —

1400

Na virá virais para sua paga
sento hum bote de dolo, dito,
descripto e avaliado folhas de
e na quantidade de sessenta e
quarenta reis. — — —

A 240

Navarro mais para seu pra-
gamento duas Sopiras e oito
scriptas e avaliadas afothas
e setas e engrandecidas e oito curtos
reis — — — — —

4800

Havera mais para sua gra
 gamento hum prate, e juro de
 oite, suscriptos e avaliados afo
 thur ditas magistancia de sui
 cento e quarenta mil —

8640

1821

Naveira mais para seu paga-
mento humo Copo de vidro, e
duas garrafas de vinho, descrip-
ta e avaliada a folhas ditas na
quantia de trinta e quatro
reis - - - - -

1822

Naveira mais para seu paga-
mento hum Copo de vidro, e
duas garrafas de vinho, descrip-
ta e avaliada a folhas ditas na
quantia de trinta e quatro
reis - - - - -

1823

Naveira mais para seu pa-
gamento duas Copos de madei-
ra do service do Engenho, descrip-
ta e avaliada a folhas ditas
verso the folhas tres na quan-
tia de mil nove centos e vinte
reis - - - - -

1824

Naveira mais para seu pa-
gamento hum barril pequeno
de oite, que leva oite mechas
descripta e avaliada a folhas tr-
es na quantia de dezenta e
quatro reis - - - - -

1825

Naveira mais para seu paga-
mento hum maza de madei-
ra velha hum gavetas, descrip-
ta e avaliada a folhas ditas na qu-
antia de mil dezenta e oite
ta reis - - - - -

Naveira mais para seu pa-
gamento tres caudais velhas
de madeira com umto de mes-
ta - - - - -

descripta
afolhas
cuntas
Naveira
umto
descripta
naquela
Naveira
umto
to e carva
antio
Naveira
umto
madei-
afolhas
umto
Naveira
umto
to e car-
mil
hum
umto
Naveira
umto
disca
descri-
ta
Naveira
gav-
to
dita
cun-
Naveira

domenno, scriptas e cavaliadas
afolhas ditas noquantia de nove
centos e cinquenta reis —

R\$ 960

Navira mais para sua paga
mento dois moços de diti velhos
scriptas e cavaliadas afolhas ditas
noquantia de quarenta e cinco reis.

R\$ 400

Navira mais para sua paga
mento hum banco velho scrip
to e cavaliado afolhas ditas noqu
antia de cento e cinquenta reis —

R\$ 60

Navira mais para sua paga
mento huma sena velha de
machida scripta e cavaliada
afolhas ditas noquantia de tre
zentos e vinte reis —

R\$ 320

Navira mais para sua paga
mento dois catros de diti scrip
to e cavaliado afolhas ditas a
mil e oitenta e oitenta reis cada
hum que fôr noquantia de dois
mil e quinhentos e cinquenta reis.

2 R\$ 560

Navira mais para sua paga
mento huma roda de selar man
dioca com papacais de cobre
scripta e cavaliada afolhas di
tas noquantia de cinco mil reis.

5 R\$ 000

Navira mais para sua pa
gamento hum armario ve
lho scripta e cavaliada afolhas
ditas e vicio noquantia de seis
centos e quarenta reis —

R\$ 40

Navira mais para sua paga

8960

pagamento duas Canastras
pequenas de madeira descrip-
tas e avaliadas a folhas treze
vinte e quatro reais e nove centos

8960

Navarro mais para seu paga-
mento humma Caixa grande de
dito velha sem feipadura, des-
cripta e avaliada a folhas ditas

8960

navarro mais para seu paga-
mento humma Caixa grande de
drapeis e descripta, e avaliada
a folhas ditas na quantia de
quatro centos reis

18600

Navarro mais para seu paga-
mento hum Oratorio de ma-
deira velha com tres Anagens, des-
cripta e avaliada a folhas ditas
na quantia de mil e seis cen-
tos reis

64000

Navarro mais para seu paga-
mento duas Canas de pipas ve-
lhas descriptas e avaliadas a fol-
has ditas a tres mil reis cada
hum que fizes a quantia de seis
mil reis

Navarro mais para seu pa-
gamento duas duricas de Co-
cuias de anriba descriptas, e
avaliadas a folhas ditas a seis
mil e quatrocentos reis a durica
que fizes a quantia de dois mil

mil e
Navarro
mento
Canas
cripta
magna
Navarro
mento
bom us
thas de
quatro
Navarro
mento
no de
lioch
tra de
Navarro
mento
estava
e avai
ant
Navarro
mento
quero
avai
ant
Navarro
gama
Cape
uro
dita
mil
Navarro

mil e oito centos reis

12800³⁹

Navira mais para seu paga-
mento hum carro de Carregos
carro bastantemente usado, de
cripto e cavaliada de afolhas ditas
na quantia de dois mil reis

24000

Navira mais para seu paga-
mento hum taise de cobre um
bom uso decripto e cavaliada de af-
olhas ditas the folhas quatorze na
quantia de cinco mil reis

50000

Navira mais para seu paga-
mento hum dito irmao peque-
no e dito usado decripto e cava-
liada de afolhas quatorze na quan-
tia de tres mil reis

34000

Navira mais para seu paga-
mento hum Caudalirao de dito
entalhado por dentro, decripto
e cavaliada de afolhas ditas naqu-
antia de quatro mil reis

44000

Navira mais para seu paga-
mento hum forno de dito pe-
queno um bom uso decripto, e
cavaliada de afolhas ditas naqu-
antia de oito mil reis

84000

Navira mais para seu pa-
gamento hum alambique com
Capella, e Carro de Cobre um bom
uso decripto e cavaliada de afolhas
ditas na quantia de setenta
mil reis

704000

Navira mais para seu paga-

1800

pagamento duas Carteiras de
dito descritas e avaliadas afo-
lhas ditas aquatro centos reis
cada humda que fôr aquantia
de oito centos reis. — — — — —

1832

Haverá mais para seu paga-
mento hum Castical de luto
urado, descrito e avaliado afo-
lhas ditas naquantia de treze
to e vinte reis. — — — — —

1860

Haverá mais para seu paga-
mento hum ferro de gomas de
dito com duas Cunkas de ferro
descrito e avaliado afo-
lhas ditas naquantia de seis centos e
quarenta reis. — — — — —

1860

Haverá mais para seu paga-
mento seis copados em bone-
ros descritos e avaliados afo-
lhas ditas naquantia de seis
centos reis. — — — — —

18280

Haverá mais para seu paga-
mento dois machados em
bom uso descritos e avaliados
afo-
lhas ditas a seis centos e
quarenta reis cada hum que
fôr aquantia de mil duzentos
e oitenta reis. — — — — —

1800

Haverá mais para seu pa-
gamento hum dito velho de
Coimbra descrito e avaliado
afo-
lhas ditas naquantia de cem
reis. — — — — —

Q

Na

Haverá
mento
de Tensas
Camar
avaliado
avaliado
Haverá
mento
descrito
naquantia
Haverá
mento
ra En-
das de
cada
de qua-
Haverá
mento
quien-
lhas de
e vinte
Haverá
mento
mais
lhas de
centos
Haverá
mento
cripto
lhas de
tia de
Haverá
mento

Haverá mais para seu paga-
mento tres forcos arabes de ar
de terras novas, e humma de Cortes
Cancas em bom uso, descriptas, e
avaliadas a folhas ditas na qu
antia de mil cento vinte reis "

14120

Haverá mais para seu paga-
mento humm aquilhão de ferro
descripto e avaliado a folhas ditas
na quantia de quatro mil reis

4000

Haverá mais para seu paga-
mento duas argolas de dito pa-
ra Engenho descriptas e avaliada
as a folhas ditas a dois mil reis
cada humma que faz a quantia
de quatro mil reis "

4000

Haverá mais para seu paga-
mento humm forçado de dito pe-
queno descripto e avaliado a fo-
lhas ditas na quantia de cento
e vinte reis "

120

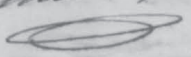
Haverá mais para seu paga-
mento humma terra pequena de
mais descripta e avaliada a fo-
lhas ditas na quantia de seis
centos e quarenta reis "

640

Haverá mais para seu paga-
mento humma terra braca de
cripta e avaliada a folhas di-
tas the folhas quinze na quan-
tia de dois mil reis "

2000

Haverá mais para seu paga-
mento humma eipó em bom uso



8480

um descrito e cavaliada afo-
thas quinze naquantia de qua-
tro centos e setenta reis —

Haverá mais para seu paga-
mento hum pitel de pedra pe-
queno descrito e cavaliada afothas
ditas na quantia de dois centos
e quarenta reis —

8640

Haverá mais para seu paga-
mento hum tendão de ferrão
com seus pertences descritos, e
cavaliada afothas ditas naque-
lta de cincoenta e sete mil
e dois centos reis —

578600

Haverá mais para seu paga-
mento hum fardão em um
uro do Regimento de Ordinar-
es descrito e cavaliada afothas
ditas naquantia de quatro mil
reis —

48000

Haverá mais para seu paga-
mento hum copado com go-
ariscoes e curadas descritos
e cavaliada afothas ditas na
quantia de quatro mil reis —

48000

Haverá mais para seu paga-
mento cinco vacas descritos
e cavaliados afothas ditas a cin-
co mil reis cada hum, que
fôr a quantia de vinte e cinco
mil reis —

258000

Haverá mais para seu paga-
mento quatro pitelhas descritos

inscriptas e avaliadas as folhas di-
tas adous mil reis cada hum
que fôr aquantia de oito mil reis
Navira mais para sua paga-
mento duas garotas inscriptas e
avaliadas as folhas ditas e verso
atras mil e duzentos reis cada hum
que fôr aquantia de seis mil e
quatrocentos reis — — — — —

8000

6400

Navira mais para sua paga-
mento hum boi de mendoa des-
cripta e avaliada as folhas quinze
verso naquantia de dez mil reis

10000

Navira mais para sua paga-
mento tres bixoras descriptas, e
avaliadas as folhas ditas annil
reis cada hum que fôr aquan-
tia de tres mil reis — — — — —

3000

Navira mais para sua paga-
mento humna egua descripta e
avaliada as folhas ditas naque-
lta de dois mil reis — — — — —

2000

Navira mais para sua paga-
mento humna besta velha des-
cripta e avaliada as folhas ditas
naquantia de seis mil e quatro-
centos reis — — — — —

6400

Navira mais para sua paga-
mento humna Canôa de cedro
em bom uso, de pa com tres e
meio palmos de boca descripta e
avaliada as folhas ditas na quan-
tia de vinte mil reis — — — — —

20000

Na

168000

Haverá mais para seu paga-
mento humma dita de dito em
bono ano com tres palmos de boca

64400

descripta e avaliada a folhas di-
tas na quantia de dezem mil reis
Haverá mais para seu paga-
mento humma lade d'arrasto de
fio de algumas ainda por acubas
descripta e avaliada a folhas di-
tas na quantia de seis mil e
quatrocentos reis

100000

Haverá mais para seu paga-
mento humma Engenho de fa-
bricas aqua ardente coberto de
pachá com tres moseiros, descrip-
to e avaliada a folhas ditas na
quantia de quarenta mil reis //

100000

Haverá mais para seu paga-
mento humma morada de Ca-
zas de vivenda cobertas de telha
com sala e tres quartos, hum co-
lho num ferro, e descantando a
telha, e tres portas por serem per-
tencentes a Dona Anna Joa-
quina de Oliveira, tendo mais
descripta e avaliada a folhas de
seis na quantia de quarenta
mil reis digo de quatro mil reis
Haverá mais para seu paga-
mento humma propriedade de
Cazas timbeas citas na lade do
Matto dita Pella formada em
suas bracas de choens proprios

48
proprios, com fruste de pedras, e
cal, um salta, alcova, e hum
quarto, baranda, e Cozinha a sal
ta, alcova, e corredor oco alhacado,
tudo ornado sem de alha nem for
so, descripta e avaliada a folhas
dizente e valor aquantia de doze
centos mil reis

200.000

Navira mais para sua paga
mento humma vira de uma duna
sem gavetas ja velha, descripta
e avaliada a folhas dizente val
or aquantia de mil e trezentos
e oitenta reis

1.820

Navira mais para sua paga
mento sete colthens de prata
com opers de douradas e sete ci
tavalas, descriptas e avaliadas a fo
lhas dizente valor acem reis a ci
taval que fuis aquantia de vinte
e mil e sete centos reis

20.700

Navira mais para sua paga
mento oito colthens de prata pa
ra va com opers de vinte e seis
citavalas, descriptas e avaliadas
a folhas ditas acem reis a ci
taval que fuis aquantia de doze
mil e seis centos reis

2.460

Navira mais para sua paga
mento hum cubo de faca, hum
campo de espada, e duas fivelas
tudo de prata com opers de trin

38200

de trinta e duas oitavas, descriptas e avaliadas as folhas ditas
das folhas de novo acem reis a oitava que fôr aquantia de tres mil e duzentos reis —

38200

Haverá mais para seu pagamento hum Copo de prata com opere de oitenta e duas oitavas descriptas e avaliadas as folhas de novo acem reis a oitava que fôr aquantia de oito mil e duzentos reis —

64100

Haverá mais para seu pagamento hum Salva de prata com opere de Secenta e hum oitavas, descriptas e avaliadas as folhas ditas acem reis a oitava que fôr aquantia de seis mil e cem reis —

94500

Haverá mais para seu pagamento hum Castical unido de prata com opere de noventa e cinco oitavas, descriptas e avaliadas as folhas ditas acem reis a oitava que fôr aquantia de nove mil e quinhentos reis —

Haverá mais para seu pagamento duas ditas em bom uso de dito com opere de Cento e trinta e tres oitavas, descriptas e avaliadas as folhas ditas acem reis a oitava que fôr aquantia de

de treze mil e trezentos reis —

124300

13

Haverá mais para seu paga-
mento o fisco dos ditos cartões
descriptos e avaliados a folhas ditas
naquanta de dois mil reis —

24000

Haverá mais para seu paga-
mento de cento e duas braças de terras
de testado citas em Jacomina de
Alta Grande de fora com os certos
que directamente lhe pertencerem
partem de terra e outro lado com
terras de D. João e Anna Inaquina de
Oliveira, descriptas e avaliadas a fo-
lhas vinte e tres como a vinte mil
reis abruca que faz a quantia de
quarenta e duas e vinte mil reis —

424000

Haverá mais para seu paga-
mento hum escravo de nome
Leira, crioula, idade de cincoenta
anos, pouco mais ou menos, de
serviço da terra, sem molestia, des-
cripta e avaliada a folhas vinte e
tres e meio naquanta de cem mil
reis —

1004000

Haverá mais para seu paga-
mento a libertação que fez em
toda os bens inventariados, que
lhe vão adjudicados a quantia
de cincoenta mil reis —

504000

Somma este pagamento na forma
delle a quantia de tres centos tre-
zentos e quarenta e tres mil e setecem

434720

centos e vinte reis

Replicação

Levô de mais que tipora a quantia
de hum conto sete centos e cinquenta

1750/292

mil e duzentos e noventa e seis

trabes

Ao herdeiro menor Antonio seu
filho a quantia de duzentos e ven-
ta e cinco mil quinhentos e de-
tenta e hum reis

2654571

Ao herdeiro menor Francisco seu
filho a quantia de duzentos e ven-
ta e cinco mil quinhentos e de-
tenta e hum reis

2654571

Ao herdeiro menor João seu fi-
lho a quantia de duzentos e ven-
ta e cinco mil quinhentos e de-
tenta e hum reis

2654571

Ao herdeiro menor Cândido seu
filho a quantia de duzentos e ven-
ta e cinco mil quinhentos e de-
tenta e hum reis

2654571

Ao herdeiro menor Felix seu
filho a quantia de duzentos e ven-
ta e cinco mil quinhentos e de-
tenta e hum reis

2654571

Ao herdeiro menor Baltheron
seu filho a quantia de duzen-
tos e cinquenta e cinco mil quinhen-
tos e setenta e hum reis

2654571

Ao Credor Affonso Carlos João
de Magalhães a quantia de

de cento

to e ven

Ao Credor

per de

centa

centa

Edes que

dund a

de co

to e ven

Edesta

ix e

por bu

para

que a

ra Lou

Le

Dago

Mu

legit

duz

quin

Na

un

rian

de cento e hum mil quatro cen
ta e noventa reis

1014490

João de Castro Alfeu Francisco Lo
pes de Carvalho aquantia de cin
conta e cinco mil trezentos e
tenta e quatro reis

554374

Edmundo de Castro Reis

4002

Soma aquantia de hum conto
sete centos e cinquenta mil e oitun
ta e noventa e dois reis

1754292

Edmundo de Castro Reis e
João de Castro Reis este pagamento
por bem feito e acabados de pagar
para constar fass este termo em
que assignarão com Vicente Ferri
ra Coutinho Escrivão que o escreve

Leite Carlos Ferreira de S.^a

Ant. Loure. do S.^a

Pagamento ao herdeiro menor
Antônio de que lhe pertence de
legitima de Antônia aquantia de
duzentos e cinquenta e cinco mil
quinhentos e setenta e hum reis

2654571

Navira para seu pagamento
em dinheiro da Real Fazenda
riante sua Mãe Dona Fran

2654571

Francisca Matilda Davies por
haver lido em toda a sua in-
ventariação aquantia de duzen-
ta e cinco mil quinhentos
e setenta e hum reis

Edesta forma houverão elle e sua
e Partidore este pagamento por
bem feito e acabado, segue pa-
ra constar fago este termo e me-
asignarão em Pimenta Ferreira
Antônio Curvao que vive

Leite Carlos Ferreira de Sa.

Ant. Lourenço de Sa.

2654571

Pagamento ao herdeiro menor
Francisco de que lhe pertence de
legitima e externa aquantia
de duzen-
ta e cinco mil
quinhentos e setenta e hum reis

Naora para seu pagamen-
to em dinheiro da Nova Inven-
tariação de sua Mãe Dona Fran-
cisca Matilda Davies por haver
lido bem e mais em seu pa-
gamento e meação aquantia
de duzen-
ta e cinco mil
quinhentos e setenta e hum reis

2654571

Edes

Edesta forma houverão Mr. Su
 ix e Partidores este pagamento
 por bem feito e acabado, de que pa
 ra constar faze este termo em que
 assignarão seu Puente Fimado em
 Santa oireira

Leite Carlos Fimado de Sta
 Ant. Lou. de Sta

Pagamento ao herdado mineiro
 João de que lhe pertence de legi
 timo Portoria aguaranta de du
 zentos dezentos e cinco mil que
 uhentos e setenta e hum reis —

2654571

Haverá para seu pagamento
 um diheiro da Nova Inventa
 riante dea May Dona Francis
 ca Matildea Luvies por haver se
 vado todos os bens inventariados
 em consequencia da licitacao
 que nelle fez aguaranta de du
 zentos dezentos e cinco mil que
 uhentos e setenta e hum reis —

2654571

Edesta forma houverão Mr. Su
 ix e Partidores este pagamento
 por bem feito e acabado, de que
 para constar faze este termo em

em que assignarão seu Vicente
Ferreira Coutinho Escrivão que o
verão

Leite Carlos Ferreira de Aguiar

Mt. Loure. de Aguiar

De Aguiar

De Aguiar

Pagamto ao herdeiro menor
Candido de que lhe pertence de
legitima Paterna aquantia de
duzentos e cinquenta e cinco mil que
nhentos e setenta e hum reis

2654571
Haverá para seu pagamen
to um sinheiro da Nova Inven
tariante sua Mãe Dora Fran
cisco Matilde Xavier por ha
ver levado todos os bens inventa
riados em consequencia da li
citação que nelle fez aquantia
de duzentos e cinquenta e cinco mil

2654571
quinhentos e setenta e hum reis
Edesta forma houverão elles
seus e herdeiros este paga
mento por bem feito e acabado
de que para constar foy este
termo em que assignarão e em
Vicente Ferreira Coutinho
Escrivão de Orfãos que os

ouvroir

Leite Carlos Pinheiro de Sá
Ant. Lour. de Sá

Pagamento ao herdeiro menor
Filip do que lhe pertence de legi-
tima Paterna a quantia de du-
zentos e sessenta e cinco mil qui-
nhentas e setenta e hum reis — 2654571

Haverá para seu pagamento
um dinheiro da Renda Inventada
rente sua Maj. Dona Francis-
ca Matildea Dama por haver le-
vado de mais um seu pagamento
de quantia a quantia de duzen-
ta e sessenta e cinco mil quinhen-
tas e setenta e hum reis — 2654571

Esta forma houverão elles
seus e Particulares este pagamen-
to por bem feito e acabado que
significarei em Rente Pinheiro
Custinho Evidencia que ocorreu

Leite Carlos Pinheiro de Sá
Ant. Lour. de Sá

Sa

Sagamento ao herdeiro menor
 Paltheas oque lhe pertence
 de legitima Paterna aqum
 tid e dezenta e cinco e cinco
 mil quinhentos e setenta e hum
 reis — — — — —

2654571

Naveira para seus pagamentos
em dinheiro da Nova Invenção
junto sua Mãe Dona Francis
ca Matilde Clavies por haver
levado um seu pagamento de
meuções todos os seus inventos
recoltos por haver nelle lido tudo
aguardando de oremos de conta
e cinco mil quinhentos e seten
ta e hum reis - " — — — "

2654571

Esta forma houverão elles seu-
ir e Partidores este pagamento
por bem feito e acabado de que
para constar foy este termo
em que assignamos em Picante
Ferreira Luthins Escrivão que o
escreveu.

Dei Q^{nti} Piraradesz.
Ant. Lou. d. d. 1714

Sigam
Quanto
que se
pensos
secura
to e m
Havore
em di
riante
des Pa
tados
antia
to ce
Edes
e San
bem g
ra co
que a
nira
crava

Sigam
Quanto
que
app

Pagamento ao Credor Affonso
 Paulo Jose de Magalhães de
 que se lhe deve constante do ap-
 preço Numero dois aquantia
 de cento e hum mil quatro cen-
 to e noventa reis

1014490

Navira para seu pagamento
 em dinheiro da Caixa. Inventaria-
 riante Dora Francisca Matil-
 des Dávies por haver lido em
 todos os bens inventariados aqua-
 ntitia de cento e hum mil qua-
 tro centos e noventa reis

1014490

Edesta forma honrada elle D. J. de
 e Particular este pagamento por
 bem feito e acabado segue pa-
 ra constar foy este termo em
 que assignaram seu Vicente Fer-
 nando Coutinho Escrivão que os
 criou

Leite (mto. Simão de S.ª)
 Ant.º Luiz de S.ª

Pagamento ao Credor Affonso
 Francisco Lopes de Carvalho de
 que se lhe deve constante do
 appreço Numero tres aquantia

558374

aguantia de cinquenta e cinco
mil trezentos e setenta e qua-
tro reis

Passará para seus pagamentos
um diário da *Pieira Juven-
tariente* sua Mãe *Dona Fran-
cisco Matilde Xavier* por haver
sistado em todos os bens inven-
tariados, que porino lhe foram ad-
judicados aguantia de cinquenta
e cinco mil trezentos e seten-
ta e quatro reis

558374

Esta forma houverão elles
seus e Partidores este pagamen-
to por bem feito e acabados de
que para constar fizes este ter-
mo ungue assignados e eu *Pian-
te Ferreira Coutinho* Escrivão o
em

Leite antes *Ferreira de S.*
Ant. Loure. de S.

Off. am

Com fues concluzos os *Doutos* *Juiz*
de Orçãos *Antonio Manoel da Ro-
za Mathias*, de que fues este termo
se *Pian* *Ferreira Coutinho* em

Off. am em 7 de Junho. 1822
com 448000 de Esc.

As

As Curador.

Matheus

Subm

Nos sete dias dozes de Janeiro
em mil oitocentos e vinte e dois
anos, nesta Villa de Nova de
Sinhora da Conceição de Angra do
Rio de Ilha Grande, e em di-
cia publica que nos Caras de sua
Residencia aos feitos partes e nos
procuradores fazende estarem
Doutor Luiz de Orlans Antonio
Manuel da Rosa Matheus aqui
jornelle o seguinte foi publicando o
supra dito, e mandando cumprir
pelo, de que para constar foy
este termo eu Vicente Ferreira Lou-
renço Escrivão que escrevi

De Pto

Nomem do dia, mes e anno supra
declarado, nesta Villa de Nova
de Sinhora da Conceição de Angra
do Rio de Ilha Grande, em meu
Cartorio continuei estes autos com
vista do Curador Jose Bernar do
Figueira, de que para constar foy
este termo eu Vicente Ferreira Lou-
renço Escrivão que escrevi

Pto do Cur. com 200^{os} do Esc^{mo}

At presentes partes as Vozes feitas em boa
ordem e regularidade, e na forma de Sua de-
creto menção, e purifico em termos de poder serem
julgadas por Vm.

J. P. Demar do Lago

Dacta

Por oito dias do mês de Janeiro de
mil oito cento e vinte e dois annos, nesta Villa de Nova Sancha
da Condição de Sagra dos Reis de
Illa Grande um mace Cartorio por
parte do Cura dos Irmos Bernardes
Teixeira meforas dacta estas outras
com a Virpenta Supra, de que para
constar fago este termo em Diante
Semira Coutinho Curvado que os
creu

Em 19 milias folhas para o Sello
entrando a sig. em b^{co}

Cartorio

Em
1901

Nº 26

Em 1901 de Sello. P^a de Illa
Grande 8 de Jan. de 1822

Mathias Carreira Loureiro

tem a Picente Ferreira Luthers
Civica que o mesmo

400.
D.
Certifico que por carta de qui tive
reputada p[re]sentada a Piva Ju-
ventute D. Francisca Matil-
des p[re]sente p[re]sentada a Piva Ju-
ventute D. Francisca
Matildes p[re]sente e como Tutora do-
menor sua filha, eusta Pilla ao-
curado Jose Bernardino Dias unpe
e que p[re]sente a Pilla de Alho
Grande 16 de Junho de 1822

Picente Jose Luthers

Justado

As cinco dias de mes de Junho
de mil oitocentos e vinte e tres
anos, eusta Pilla de Nova Saba-
ra da bonificação da Augra do Rio
de Alho Grande um meu Cartorio
juntis aucto a Civica de-
qua, ecriptura de fidejussão, e termos de
Putoria, e Justada de Putoria que
tudo eu de ante se segue, de que pa-
ra auctas fuso este termo no Picen-
te Ferreira Luthers Civica que o es-
creve

Dom Pedro de Alcantara Principe Real
Rei de Portugal, Brazil, e Algarves, Regente do Reino do
Brasil, e Governador da Capitania de S. Paulo e Freguesia de S. Paulo
Civildor e Provedor da Comarca do Rio de Janeiro. Luc Francis-
cillo Xavier Meunier a dizer por sua peticao, que ella tinha tido a Capa-
lidade para reger os bens e pessoas de seu filho menor por nome Antonio
João Rendeiro, Fidalgo, e Escriba, que ficara de seu marido pedindo-
se de seu Tutor. Exposto seu Requerimento Justificando de sua
qualidade que jurou: Hey por bem e Mando vos que se os informes do Rege-
re que sendo assim como ella diz que para de presente de seu filho Orphao
se conceder-lhe o que pede thro entregues com suas legitimas e bens,
que seja sua Tutora em quarenta e sete dias, obrigando-se primeiro
a inventariar e alimmentar-lhe de tudo o necessario a sua propria custadia
custando para isso o rendimento das ditas legitimas, dando fiança
e abonada a entregallas por inteiro para communicar alguma do precei-
so dos ditos Orphao quando se Casar, ou Emanciparem, e pela Justica
se mandado. Esta Orçao com a scriptura da dita fiança, e obrigações
se dará ao Inventario que se fez por falecimento do Cuy d'ordens de
seu nome a sua qualidade se guardará a forma do Rescripto Regimen-
do de moveis lhe para entregues pela avaliação do Inventario. O
Principe Regente Mando a todos os Ministros abaixo assignados do Conselho
de S. Magestade e seus Logaryados do Brasil Antonio Luis
dos Reis no Rio de Janeiro aos dias do Outubro de mil e oitocentos
e hum. Dada mil e duzentos Reis.

Joze Factor de Al' Andradel Pinto afix. escrever

Joze Factor de Al' Andradel Pinto afix. escrever
Audio Joze Factor de Al' Andradel Pinto afix. escrever

Por Lapi' de 1824
do Lapi' de 1824
de 31 de Junho de 1824

Momendo Miranda

9.9 mil e quatrocentos e seis,
e os Off. mil e trezentos e cento
Rio 6 de Outubro de 1824
Francisco Xavier Ruyro de 1824

N.º 40 Reg. na Cham. M. da Corte Supra do Brasil
aff. 73 de S. M. das Pro. Cartas, Alvaras
8.º de Janeiro e d' Outubro de 1824
Int. de M. P. de 1824

Reg. de 1.º de 1824
Rio 6 de 1824

M.º

[illegible]

Anna de Latta

Nos vinte dias do mes de
 Setembro de mil e oitocen-
 tos vinte e dois annos nes-
 ta Cidade de Rio de Janeiro
 no e Casas de residencia do
 Ouvidor Geral e Corregedor
 desta Comarca e Porto
 e Villas de Espirito Santo
 e Provedor de Fazenda desta
 mesma Comarca, onde eu
 Luitão de Almeida foi preun-
 te e Manoel Joze de Latta
 ra Vinha promittendo bar-
 tante de Dona Annica
 Matilde Latta, aquelle
 e dentro de seis mezes
 meos nos dar o Compromisso
 e he emprehenda que bem
 enuerdade jurasse n'alma
 de seu Consciente de reger
 e administrar e governar
 bem apegados e bem deus
 menores filhos requerendo
 a bem de todos tudo quanto for
 de seu Direito e Justica. E
 sendo por elle recebido o di-
 to Juramento e sem opor-
 tunidade e cumprido em nome

em nome da dita sua lous
titulante, e hem a firmam
nome della the abrigueus
bens proventos e fidejussor a
responde por qualquer fal
ta que possa haver nas
ultimas do mesmo por o
messa da mesma e que lha
Autora, para que remun
cia a lei de Villanovo na
parte cinque de pena annua
theres annos responderem por
franca; de qua para comta
faço este termo que as sig
naturas de Ministros e tes
temunhas. Submis
Quilano da Cruz da Cruz

Manoel Foz de Lous Viança

João Antonio da Silva
João Borges

de Janeiro
Gria da Com

Seu Excel^{ca} de Putoria
pupada a favor de D. Fran^{ca}
elbathel de Paes e
seu tulo de seu filho me
nosy orfao

Doutor

Nuclao de Segura Luce
m. Ouvidor geral corregedor
da camara e Ouvidor dos orfa
os de ta corte do lio de fa
men e fa tona m. Alodo
or e m. hery Doutores Juu
burgadosy Comyados Ou
dosy Provadosy embayados
Auditors Jency e postulares
sargentos de guerra Intenden
tes e foyes Intendentes Juiz
de fora orfaoy ordinario
enay alienados e pntuor offi
ay e pntuor de lla corte foye
no do Brazil agualles agum
onde operante quando e pda
huy do gany deo e hora de
pntuor e de lla e foye m. hery
de lla m. hery pntuor e m. hery
verdadeira Corte de pntuor
de lla de Putoria Pda pupada

Depois de trahida e porfada
do proprio auto de fe
quasi ao governo da
parte que se pede a rege
ra, aq[ue]o representando o pe
netro into sobre os eposon
informa veram e fer aprem
tado ofendidos e futo centuro
cumprimento sua devida real
asencia della, e comolla da
Parte de sua Magestade impe
rial tilhes pider allegadere
quider poqual quer modo
formados Dourenchos que seja
ofer propa Pais saber a todos
em geral e abada hum de vofas
memy vofas duntany Almes.
tu ofputos aque dellarado
empes pous duntany Duntany
climura em cum merta
ante de Pau de Janus pous
de Jujo da Ouropora da
Amiana porfada e pemin

[illegible]

Proviras

Fazo por bem do meu offiço
e he aqui o que segue
Lauro de Antunes e
Elisavel Fernandez Costa
quos emag, seguindo a seu
recontado e declarando era
outro sem contudo e era
jeto de declarado emodita
Antunacis de modo que de
to he declarado seu de
pays da qual seua em
trova e ha a Provira do thes
forma seguinte: Quem he
do de Alcantara Principe
Real de Pernambuco de
Portugal, Brasil e Algarves
Regente do Reino de Portugal
emile Lugar Tenente de
Rey Meu Senhor e Rey.
ff. Fazo saber aos
ouvidor e Ouvidor de Camar
ca do Rio de Janeiro que
Francis de Altheis de
procurador de direito

admitte por sua fortuna que
ella tinha toda a honra
sade para bem reger os
seus filhos, e seus filhos
menores por nome, Antonio,
Francisco, João Candido, Pe-
dro, Bartholomaeus, que quando
deixou marido, pedindo me
tinha de ser sua Tutora.
Com o seu requerimento fez
diferença que juntos de sua
loquacidade digo por suas
razões e sua loquacidade que
juntos se encontram de seus
dois e os infirmos de
seus que sendo a seu amor
de seus, e sua de seus
de seus filhos e seus me
nos conceder-me que
pede, por interposição de seus
legítimos e seus para que
seja sua Tutora e seus
seus de seus e seus - e para
meu adiantamento e seus

calamentado de todo crucepa
rio oficio proprio luto
no barto para de oves
munk. Das ditz legtimas
vendo fencia segun abma
da entregalla parentis
sem de mencia a ludo de
Principaf cordito ofoory
quando. Mariorum autum
aporem gula fentia the
formandeds. Esta Provra
imalcriptura dedita fencia
cobrigaço. Munkar de fowen
fario que fepa por fowen
to de fowen ditz ofoory
enfome a fua qualidade
fowen ofuma de fowen
tuo fowen, fowen
mork the fowen entreges
pela analisa de fowen
no O Prunex fowen
allendos pela allentoy

Augustada nacharellandellor
Gularte chinis de Brasil a
folha stenta stoy de Lux
vinte e quatro da Provus
aj lary e Alvoray stoy
de fanceis sej de outa
donamel outo em
vinte e quatro e outo
de lencay e orcinelly don
menc = Nuncius qe
vinte e quatro Pagon outo
ta sey de felle. No sey
vinte e quatro outo em
de vinte e quatro = dezo e vinte
e quatro. Medem = segun
do qe se furenta de lencay
e de outo outo don lencay
e de outo de lencay e de outo
Provus qe se furenta de lencay
e de outo outo qe se furenta
de lencay e de outo e de outo
se furenta de lencay e de outo
e de outo de lencay e de outo
e de outo de lencay e de outo

Seguinte = Tratado do ex^{to} Leoy G^o de
 ytu de Abnaco e fcanu p^oman^o
 que far o Alfery Francisco
 e Lopes delavalle adma
 Francisco Mathel de p^o
 vier - fcaha^o q^uante este
 publico Instrumento de
 Escripura de Abnaco e fcanu
 ca viron que no anno
 e Nascimento de V^oso
 heitor Jesus christo annu
 into cento e vinte e cinco
 e o dize dia do mes de Setem
 bro no m^o de Villa de S^o f^o
 do Ray do fha grande de
 meu Cartorio comparem
 o Alfery Francisco Lopes
 delavalle morador nesta
 Villa amloz de Faranda
 heay, Amy de ray e mon hui
 do pelo proprio, e de p^oran
 he deay fute m^ohez abasso
 q^uando q^u h^oendo de m^o

Dona Francisca Matilde
viuva de Paulo de
Antonio, Lica obede
Omaria Regia para ser su-
tora de seus filhos menores, e de
suos deos seus por feitor
principal pagador de dote
viuva sobrigara por sua
posse e bem proventos e pe-
tunha e com o bem seu e do
sobretegar a dote e menores
sua legitima e benemerita
e de alguma quando e sem
e por o outorarem e de
menores ou quando por fute-
ca e de firmada de seu
e de uniuem todo e de
que prolegio ou e de
que a sua e de
e de de e de
e de de e de

Instrumento nesta Nota
que Heij aciton ejuon
com a testemunha Jacson
Junes de Campos e Mano
el Francisco da Silveira
e os seus e ad de tribui
do pelo forma seguinte
Distribuido a Martim = Fran
cisco Lopes de Carvalho
por escriptura de abenco
eficiencia adina Fran
co Francisco e Martim
pueda endore de Decreto
num loto entre cento
e um // Lote // Sendo
testemunha presentes
reunidos deime e ad
Martim de Santos Filho e
agora // Francisco Lopes
de Carvalho // Manoel Fran
cisco da Silveira // por
quem Junes dos Santos

[illegible]

Nada may se entenda
 do que se escreve de peneira
 que se tem feitura no del
 antes de modo e forma que de
 to he declarado pua e de con
 sencia emmenda e por a
 curacao bastante de thes
 e forma seguinte. Lira q
 to folha de cento e dezanove, e
 lado da Procuracao bastante
 que for Dona Francisco
 Ollatier des Passes Vieux
 de Francisco Antonio, Lã
 vira o thes de Janeiro. Sai
 buo quanto este publico
 instrumento de Procura
 cao bastante verem quel
 no anno de Nascimento de
 Nosso Senhor Jesus Christo
 de mil e oitocentos e vinte
 e cinco ao treze dias de
 de Dezembro na Villa

Procur.
 de

Villa de Angra Dos Reis de
Ilha Grande em laje de
morada de Dona Francisca
elathel des. Jacues onde
em Subalho um? e tudo
ahi comprou a mesma
Dona Francisca elathel
des. Jacues elmoradora no
terreno desta Villa e pessa
dum monte de terra
lla mefor e pessa de
thebe e de tubunas e pessa
des. De tubunas e pessa
Luz - Dona Francisca elathel
des. Jacues e pessa
nao bastante para o pessa
Jacues e pessa de pessa
de de mulo e pessa
de pessa e pessa
outorgante mefor e pessa
pessa de pessa e pessa
pessa de pessa e pessa

afignados que por este pablos
por los mientos para sus bay
santa procurada nalcia
de de los de favers actha
non el fredo de leuon via
una de aquel daco todo, o po-
dery que en d'vinto vao
envidio para vger propa
en fuen e foradelle inde
pendente de ofstina de la
vnter y ante requiera todo
quanto for de lica fustia en
todas arduas causas de man
de causas de muez movido
y en muez en que el la for
atura ouste en huan
contra foro epopa a fpor
ponella todo o terno e ante
fudencia y el tnapuonay, Ave
codar toda a fia p'anda de
ende exetur, Durhuo do
cofey pablos. de ofpamy eda

Exafurcanda Nacional fonde
may thepode empeter
dunde que tarony dogu
muler poypode entor
tundemune della outor
quise qual quier a ciad
andemanda contra quon
vivito for ofervendo pado
yso pteuony Libello con
travidade ypluy e pnylluy
itody ormay abtigo yrope
y peryny poadarundo elon
traditanda tute munehy
vando de fuy pado agerun
ofor priedundo elay poadarun
do poyrundo de fuy pado,
an agado today a fuy de
croy etud de quier ou vinar
ior the maior Alendo
feyando de calumnia entida
de corario fuy poadarun
e fuy entida fuy curto

Castas deorun e Aviro pusta
culary gen va lerus cum
pusta dente pntro ments
podendo sub taba Cued
uto entum may piron
ndoy, cor sub taboludo
amontu, endogato quer end
dgo may pironadoy cum
podere Gyay oapomay
cor sub taboludo amontu
endogato querendo pundo -
The esta dmpin de entu de
ga etodo pado a pnto tra
puse amegney compore
eng gntoy, e pury Louca
cum romacoy sub tefua
cum habilitacoy drenton
tray epodoad regnted cum
bargo pntoy dguentoy
purooy amptes amptu

confuturas, adstet, a Inventa
vig quartellay amay libay
my puradellay eolentiam
stado quado pueruro per
duntandoclelucando tobre
guay quod huy moreay
auderay ambione geras
Admonstrao seu renova
algua depodere aendague
aque delland, mas vao por
o ha todo, pordillaradoz como
doreado huy force outen
ta muneas e p. pura abea
pupao muneas amovallita
cas wunda de puy huy, em
pe doze muneas de
forpente putromento zow
the lege ocutou e apenon
amostate, ecutou pueru
ty constancia seu pueru
raff e xupens e butuor
na silva muneand de

Remem. Candido e Mar. e
 do Santo. V. M. e
 o. p. m. e. Dona. Tr. m. e.
 M. t. h. e. d. e. p. a. r. e. e. =
 C. u. s. t. a. n. c. i. o. s. e. p. e. r. m. e. s. s. e.
 r. e. p. u. b. l. i. c. a. s. d. e. p. l. e. n. t. e. s.
 N. a. d. e. m. a. i. s. c. o. n. t. e. n. t. a. c. i. o. n. a.
 d. i. t. a. s. p. e. r. m. e. s. s. e. s. b. a. r. t. a. n. t. e.
 q. u. e. o. f. e. r. p. a. c. h. a. r. a. l. o. r. a. d. o.
 n. o. m. e. n. c. i. a. d. e. d. i. s. d. e. M. t. h. e.
 a. o. g. e. n. e. r. a. l. m. e. r. g. e. n. t. e. s. d. e. o. n. d. e.
 p. e. l. l. u. m. e. n. t. e. p. i. r. p. e. s. o. r. o. f. e. r. m. e. s.
 p. e. b. r. a. d. o. e. n. p. e. d. e. z. e. r.
 o. f. o. b. r. e. m. e. s. c. o. n. f. e. r. e. e. g. e. n. e. r.
 i. m. p. u. b. l. i. c. a. s. n. o. r. e. m. e. n. t. e. s.
 d. e. J. h. a. g. r. a. n. d. e. a. o. g. e. n. e. r.
 d. e. p. e. r. m. e. s. d. e. d. e. r. m. e. n. t. e. s. d. e.
 i. n. e. l. o. r. t. e. e. n. t. e. s. n. o. n. t. e.
 e. h. u. m. i. l. i. t. a. d. o. C. a. n. d. i. d. o. e. M. a. r.
 e. n. t. e. d. o. S. a. n. t. o. V. M. e. p. l. i. c. a.
 p. a. l. e. a. d. e. p. e. r. m. e. s. s. e. s. e. n. t. e. s.
 i. m. p. u. b. l. i. c. a. s. e. n. t. e. s. = C. a. n. d. i.
 t. e. n. u. m. e. n. t. a. d. e. = C. a. n. d. i.

[illegible]

Pictora effray fellos, que fua
nae porfalcimons eustan
Olando Franco e buta
rey Leon, e fuenton aumma
Luyetura de Franca como
Alfery Franco Lopez
de curvalho morador na
Almagrande, e como e de fua
placante do morador na
quella villa. Mas he de fua
proceder as deliquias do
luteo morda e de fua the
he fua fater fater naque
lla villa onde a fua
de fua fua fua fua
con hendo que fua fua
a fua fua fua fua
menda fua fua fua
mudo as fua fua fua
quella villa fua fua
der na deloy deliquias e fua
de fua fua fua fua
selontenha e de fua fua
outro fua fua fua

Quem ouvidor Geral Celso
Gondalves Maria Jay e
vador do fideiú Provador do
orçamento desta Corte do Rio
de Janeiro, e fideiú no fideiú
rio. Foy feito a 14 de Junho
de 1860. O Doutor Juiz de
Fazenda e o Thezoureiro
agora presente e de
que parte de Dona Fran-
cisca Mathias de Xavier
meio fideiú e fideiú do Thez-
oureiro seguinte. O Sr. Dona
Francisca Mathias de Xavier
e que obtive de sua Ma-
jestade Imperial Provisão
para ser Outora de fideiú
que fideiú por fideiú
de fideiú. Foy feito a 14 de
Junho de 1860. O Thez-
oureiro e o fideiú
Escritura de fideiú e fideiú

Contra Alfonsu Brancego lo-
po de lavallho morador na
Alha grande, como este caso
pluante do morador na
quella villa he de fize
proceder as diligencias de hta
Comarca sobre aq. he he
faut satisfazer naq. villa
villa onde ophyliante se
foi feador da Comarca
porisso de arapia Senho
rio amerce de mandar
proporcionar de lizingos
as fuz de fora da quella he
sta para proceder as ditas
diligencias Evitando mere
segundo a p. he de hta
Comarca de go de lizingos
amada a peticao aq. he
sendo por m. de hta villa
de q. f. de o. de p. de hta

despachos do thior e forma de
quente, Pape - Guernsey
segundo apuntes de contabilidade e
delmaratiera autro sem
continuo e encripto idellora
de modo de quem despachos
por bem e cumprimento
da qual todos os papos de supli
ante ordm delmarchas de
regida a ropa de horio do
Sinhos fies de Pora de villa
deilha grande para quem
sua - Me esta representada
vindo por mim a piquada papa
da pela chancellaria da lora
de supliencia do Imperio de
Portugal e nella se trata com
illo das Ray Annas, e com
para guardar de fueso quem
por se guardar sem como
nella se loutem idellora

adulterio e em seu cumprimento
No Amolherado de ante de
procedida a sua Lei de Offensas
della e testemunhas duas
das quaes que se puzeram, bens
della e que se velle e sua
pessoas abonem a offensa
Francisco Lopes de Lancastre
e que declararam o bny que
omnes me puzeram e que de go
puzeram, Jurando igualmente
nil fraudado e dada sua
oficiando Tutora D. Maria
Francisca de Althel de sa
reus, e assim me he copay de
sua Tutora de seu filho e de
puto dada e que se velle e
testemunhas e puto dada
e que se velle e de
ante de de Providencia
da Comarca de poder de

do Gerirás que esta Subre
 and para proceder no
 may tempo desta tatoria
 aqua tempo que fura der
 vepo a sua Magestade sempre
 rias cumprimento delle
 vito as partes e amemores
 ci - Dado e passada nesta
 corte do Rio de Janeiro a 11 de
 Dezembro de Novembro de
 mil e cento e vinte e oit
 e oit Subre e pte pte de
 Antão Lactans de lrey
 que deve no tempo de
 doctores da Universidade de
 nos Fernand de lousa de
 gou de pte de lousa de
 de quatro e oit e oit de
 turn oit e oit e oit de
 e lousa de lousa de lousa
 de lousa de lousa de lousa

[illegible]

68
Quanto a Invenção de Santa
membro de Dona Francisca
ella thel dey padeiro, e do
vinte e tres deay de Novem
bro de mil e o cento e oitenta
e doze annos nesta villa
de Nova S. Sebastião da Ilha
de Angra do Rey da Ilha
grande, e das de Lajes
do Doutor Jey de Foz alay
de Oporto Jey Maria e Mon
teiro del Rey, onde em
haverá de se dar cargo a adun
de nomeado de Jey, e sendo
Jey por elle e Mestres Jey
engenhos e engenhos e
tudo o mais que por parte
de Dona Francisca e thel
dey Jey de Foz de Angra
Francisco Antonio de Foz
engenhos e engenhos e
guia em nome de Jey
contudo o mais, e Jey
de Foz de Angra Jey

Invenção de
theil de Foz
bona de
Jey

Jey

Luiz filho ao qual emenda
 me sua companhia e quer
 to afeição o Alferes Francisco
 co Lopez de Carvalho e o
 entre por pessoa não grande
 morada de laraz de Sobrado
 minha Villa alem de al
 guay terras notorias
 villa e de varios heras
 elle este munda sabona
 por sua pessoa e em
 nos de se porem de
 Jermanto como o
 de joy de elle se fide por
 maior heras de Vicente de
 mora e de se por
 rego, Montem, Chubus
 Joaquin Gualter, Silva
 e de Rodrygo de Silva hum
 franc. cuado morador
 no Jardim de terra de
 Villa que vive de
 rego de idade maior de

20/10/17

Definida ams, teste me
nha puerda ao Santo Leon
gelho em hum Livro de
ingue por a sua mao de
ta ymnetas deir verda
do doq. e subepte elle
pase per quantos do costume
de puerda, sendo per
quantos elle testemunha
pelo costume e puerda de
Justo quarto Pena Fran
cisa puerda de
Alfery Francisco e
my Leo e puerda de
Am de Comestao netro. Puer
que em mao de plano ambue
mento que tem do puerda
puente de de que esta he
mento Capas para do puerda
ro do memento de puerda
my e memento de memento
Companha e memento

[illegible]

Trangtho em hua hua
dillo engu per Tiamas
verate gemetis dued
vird ade cafortune moda
Gergentidelle hute mui
reho pido centendo rapeto
cud de Justifucante Dona
Francisco ello thut dey
pavos Nuova de Affery
Francisco Antung Liao
meuto naordem de Lome
fat vito. Pope quosade
por embued a Justifucante
que vito he meut Capay
pavos de Putera do mui
morey dey filho que em
curvo - 7 empia Augantha
pavos tem aines emo Juste
fucante huro para bu
cadmanethor as pofosy obuy
dilly, equant aqfador

aspiador a Alfama, Pruney
 e Lopez de Caravalla de la
 fuentepor puyuen suadmo
 vada de Caray desobrado noy
 da Villa alim de alqueay
 tury notissimo della, elle
 luter munta oalouapen
 sua puyen eby amay
 na de puyen suadmo
 munta amodato Alouay
 to, seu Viente Fuentad
 Contando ayenay, eby
 turo, Joaguen Jany de
 Jany, Pruney, Ar.
 viente de Novembro
 cum certo auty, viente
 Joy munta Villa de Ar.
 grado Rey do Alagrande
 emm Jastino foy re
 mupadest, auty, para
 o Jany de Oviedma da
 Amoria da cidade de

Pruney

General Jorge da Fonseca
 de Prosefancie e Provedor
 dos Offiços della onde
 m'honras vras, e sendo
 ohi presente Manoel
 Jose de Oliveira Naima
 morador nestal cidade que
 nos trouxese promissao das
 partes de Nova Friburgo
 em Mathel dey padeir por
 a quem for dito que em nome
 de sua constituinte esta
 sobzoga por seus bens
 para o gene leuame e por
 privilegio da ley de Villano
 sobre este respecto aede
 cas adentrar sua memo
 ry felloz viduado, nullo
 vizar retro que nominal
 tou acentuado aos mesmos
 leuame e sua legitema por
 inteiro quando fuduef

Judicialmente me fero
judicio cadentibus apud
curia grande orationem
tu o fua legatione pare
ipso nati chiquam dege
fuerit esse sumus gen ap
non cum ministerio et
timoribus obsequio. Autum
luctum doloris et
Genio, Manuel
noleverit Vicaria, fore
Autum de fua, teste
ministra Francisco de
Guatamala, legum
apud Ventura de la
vacante de termino de
obligacione de fua de la
de oratione acul lura et
de fua minis iusto Leo
examinado velly die
prosperi amantia huer
ca de fua de fua

[illegible]

Prada
tira

[illegible]

for defen Deruto. Jentura. Glen
do por elle. Nubido. abito.
Juramento. apm. oprometo.
Cumprido. enorme. Vadeta.
sua. Constituinte, e bin. apm.
enorme. della. Obri. gao.
sua. prumta. apm. are. per.
des. por. qual. guard. facta. que.
propia. he. ved. mas. legiti. mas. do.
menor. per. om. pas. de. my.
ma. sua. Ma. y. Tutor. para.
oque. Lem. r. de. Ley. de. Vile.
no. no. p. r. de. m. g. de. per.
ca. ar. m. t. h. e. y. quod. no.
honder. per. franc. de.
que. para. constar. fac. s.
e. l. e. t. o. r. m. o. g. e. a. p. p. q. u. o. r.
Cano. M. u. g. t. o. t. u. l. e. m. u.
r. h. o. y. A. n. t. u. n. o. C. a. c. t. a. n. o.
S. a. l. v. o. y. a. r. c. m. e. y. G. u. e. r. o.
M. a. n. o. a. l. G. r. e. d. e. l. u. r. a.
S. r. a. m. a. J. o. u. b. u. t. m. u. d. a.

[illegible]

[illegible]

42. 16. 18. 19.

do Rendo do ano de No
cumento de Nofo Senhor
Jury Christo Dime Cortes
to comido e pay subre
pta pelo governo da Cerra
dora da foma da C. Antimo
Cactano da Cruz que serve
no cumprimento da actual
C. Manuel Fernandes Latho
encargo de d. m. f. Antimo
proprio e auto da d. m. f.
esta em nome da C. Antimo
fatu deuto per parte do Sr.
traçad. apud e regemora
forma do Nofo Regimen
to observado neste fingo a
quantia de quatro mil
e quatro cento e no
offignatura made per f.
C. m. f. a Comptente ena

Enaschancillorio de supleniente
 para o cargo may de verbas.
 Antonio Caetano da Silva
 a subscreevi

Nicolas de Lequeira Queiroz



Antonio Rios Villalobos

Expediente de 1.ª Instancia
 de 13 de Jan. de 1823

Quaral

Pera
 Bota

Pagão vlllo de vinte
e tres meias folhas
Luz

P. 23

64

João de Almeida
Almeida Segueiro

Santa da

Aos doze dias do mez de
Agosto de mil oitocentos e
vinte annos, nesta Villa
da Nossa Senhora da Concei-
ção de Angra dos Reis da
Ilha Grande em meu Car-
to notario publico e de
a Provizão, Escreptura de
fiducia, termo de obrigações,
e termo de doação, e sentença
de sentença que tudo ao di-
ante se segue segue foy o
este termo em Monte Ter-
ra Continha o seguinte

Dom Pedro pela Graça

de Deus e Unanime Proclamação dos Povos
Imperador Constitucional e Defensor Perpe-
tuo do Imperio do Brazil. Fico sabendo que at-
tendendo ao que por sua petição me representou

José Marcilino de Almeida pedindo-me que lhe
concedesse a Tutela dos menores Antonio, Fran-
cisco, João e Candido filhos do falecido Francisco
Antônio Leão, e de Francisca Matilde Xavier
que coexistava com a mesma Tutoria, com quem

a Supplicante preparava as segundas nupcias.
Visto seu requerimento e justificacão que jun-
tou, de sua capacidade de Conselheiro ao Supplican-
te e que pode para que seja Tutor dos ditos me-
nores seus Enteados obrigando-se primeiro a

Doutrinalos de todo o seu capital a sua propria
custa não bastando para o sustento
de suas Legitimas, dando fiança segura e ca-
bonada a entregalas por inteiro sem demi-
nuicão alguma do principal aos ditos Orfãos
quando se casarem ou emanciparem pela

Justica que for mandada de. Esta com a scriptu-
ra de fiança e entregação se juntará ao In-
ventario que se fez por fallecimento do Pai dos
ditos Orfãos e se firmará e registrará de. Fico

pedindo-se a guarda e a administração do
Regimento de Artilharia de Infantaria de

Artilharia de Infantaria de. Pa-
ga de Novo Direito quinhentos e quarentas
reis que se carregará ao Thesoureiro de

afósta cincoenta e cinco versos do Livro actual
de sua receita como versos do contencimento
uniforme acrescentado. O Imperador con-
stitucional e Defensor Perpetuo do Imperio
do Brazil o mandou pelo Doutor Antonio
Pinto Chichorro da Gama, Juiz de Officio da
Villa de Angra do Reis da Ilha Grande
donde esta se deu e passou aos decitos de Ferru-
ro do anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e trinta e nove
da Independencia do Imperio do Brazil
Vicente Ferreira Coutinho Escrivaõ de
Officio afor escrever

Antonio Pinto Chichorro da Gama

José Antonio Rosa de Carvalho

P. q. quinhentos e quarenta e seis versos
P. q. mil quatrocentos e vinte e seis versos.
P. q. de 1830.

Francisco Xavier Pires de Moraes

77

80

17 de Maio de 1830
 Oliveira

Estados da Chancellaria Mar do
Rio do Brasil a 15 de Maio de
1820, Curitiba, e Alvarães. Rio 2
Alvarães de 1820. Pagou seis centos e 1/2
João Luiz Pinheiro

Demonstração da
de hums auctos de
Tutoria de São
José e Marcelino de
Amparo em 12
de Agosto de 1830
Vicente São Lourenço

1844
partida
fiança
Nasce
de m
Inde
dias
nosta
Alha
receb
casu
Mun
dous
An.
tutor
Tr.
prio
Slog
Joze
foi
afre
elo
dia

Quat. 12.
114

78

Scripto de fiores
q. da cresta o sinendi
João Marcelino de Affonso
peças p.º sur fides das
Opções das intencões.

Libro quarto este
publico Instrum. de Scripto de
fiança verum q. fudo no anno do
Nascim. de São Senhor Jesus Christo
de mil e cento e trinta nove da
Independencia e do Imp. dos elos
elias de mil e trezentos e dois annos
nesta V. de Angola das Reys da
Alta Grad. em meu Carpt.º apa-
recerão presentes partes havias
repartidas como Outorg. de São Joze
Marcelino de Affonso, como fia-
dora São João de Amorim, e Cap.º
São Joze Justiniano de Affonso
tudo moradores desta V. e fu-
rão peções q. se conhecem pelo pre-
prio de q. fudo mupao e de São
Elas pelo primo Outorg. de São Joze
Marcelino de Affonso
foi el.º perante as testemunhas
assignadas q. p.º maior assignaça
dos Officiais São João, São João e San-
tão filhos do fudido São Joze

[illegible]

Ecriture
 des
 de l'un
 de l'autre
 Par. p.
 recu
 pag.
 Mar.
 pag.
 et
 Six
 pag.
 et
 et
 Taber
 ligne
 18

Deux
de Su
de Mi


 as an
 Manuel Gago
 

No 236

2980^o de Selto Jhalgo
 21 de Junho de 1830
 Surrao

Surrey, Conn.

Presentada de hum accetor
de Tutoria do Sr. José Marcelino
de Alm. em 12 de Agosto de 1830
Vicente Ferr. Loureiro

P

x

8

(8)

8

8

How
fun
trun
Ang
in
fun
al b
Even
win
Sun
Aff
pet
gl
ten
per
suc
cin
qu
fer
ad
gu
to
Org
in
te
ap
ten
fu
in
in
O

Nos nove dias do mez de
 julho do mil e oitocentos e
 trinta annos, nesta Villa de
 Angra dos Reis da Ilha Grande
 do Caras de Trazidubia do
 qual pela Lei e Officio de Mano
 el Benigno Pereira onde se
 escreveu as diante nomeado
 juiz, e sendo ahi presente o
 Juiz de Fora Mercurio de
 Almeida, que reconheceu
 pelo proprio, por elle foi dito
 que se obrigava a educar, sus-
 tentar, e sustentar com todo o
 peccado e expensas aos menores
 seus Enteados Antonio, Fran-
 cisco, Joao, e Candido, Orfãos
 que ficaram do fallecido Al-
 fons Francisco Antunes Leão,
 á sua propria custa mas que
 guardo para isso o rendimento
 de seus bens e legittimos dos ditos
 Orfãos asquelles entregaria por
 inteiro quando judicialmen-
 te lhe fosse ordenado. E de como
 assim o disse e se obrigou fez este
 termo que assignou com o
 Juiz de Fora Benigno Pereira Coutinho
 e a que o mencio

Alargados
 José Maria 1º de 1º de 1º
 Ant. 1

Levantamento de hum arcos
de Tutoria do Sr. José Marceli
no de Almeida. 9^a da Jhu
grande 12 de Agosto de 1830
Viante São Lourenço

81
Termo de Tutor

Ho mose dias doming de fey
do deoitt oito cento e trinta
ta annos, nesta Villa de An
gra dos Rios da fha foz de um
casas de viridencia do fey pe
la Lei e Alfes Manuel Pere
grino Ferreira onde eu Escrivã
viu, e deo ahi presente o
Ternate foy e Marcellino de
offumpcaõ que o Reconheco
pelo proprio, e fey thedeferia
e testamento dos santos Evan
gelhos, sob cargo do qual theu
acomeço que fui e virde de
rante a especie a Tutoria
dos menores Meus Enteados An
tonio, Francisco, Joã, e Ban
dião filhos do fallecido Alfe
re Francisco Antunes Leão,
e por elles se quere se terdo que
ante foye um foye benéfico e
de foyas, de foyas, e de foyas
trando suas penhas e bens, pon
do as arrecadações suas li
giteiras, e cumprimdo comto
das annas obrigações da Lei
que existe aho the foye pelo
fey declaradas, para de que
praticando o Contrario pa
gar por deus seus proprios do
do e que al qual porquize que

que os ditos menores e venturas
a experimentas por sua omis
são e descuido. Excebedos por
este o juramento apim o pro
neste, cumpris, e dice que se
obrigava por seus bens prezem
thos futuros, e de seus omnia
sua parados apagar todo
e qual quer prejuizo que por
sua omisus e descuido cau
zar a os ditos menores seus
Entiados. Canignou com
o Juiz em Vicente Ferreira Loure
iro. Exrivis que ocuru
Domingo

João Soares. ^{Am} 1.º de A.

Desentrambados de bens auctos
de Tutoria do Sr. José Chaculi
no de Appreção. Pa da Alta
grande 12 de Agosto de 1830

Vicente Ferreira Loure

Sum. Civil de emancipa
 ção a favor do. Tin. Jori e Man
 culino de Affumpeças Migo
 Sum. Civil de Tutoria a
 favor do Tin. Jori e Manulino
 de Affumpeças Migo

O. Alferes Manuel de
 reguino Pereira Pe
 zi Duarte da Câmara
 Municipal e Juiz pela
 Ley com Alçada no li
 v. 1.º de 1808 nesta Cella
 e sus. Termos N.º
 Atodo os Senhores Dou
 touros Desembargadores
 Conselheiros Provedores
 Ouvidores Conservadores
 Intendentes Super in
 tendentes, e Juizes
 Gerais Particulares
 da Junta de Guerra
 Officiaes e Soldados e bem
 a todos os demais
 Senhores e membros de
 Justiça. Ouviu e mais
 pessoas da dita Corte Im
 perial do Brasil a todos
 aquelles a quem donde
 parante quem esta
 minha primeira
 com a vossa doria

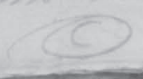
verdadeira carta de
Sentença civil de L.
mancipação alias
de Tutoria informan-
do. Atodo aquem
ho aquem donde se
perante quem se
cada hum do quaes
esta minha primeira
razão da verdadeira
Carta de Sentença Ci-
vil de Tutoria infor-
ma verem dada por
cada hum da mesma
mida do proprio
author e Proctor de
aquem em to-
instancia e de
hois deante quem
apreos se querem a
cujo requerimento
falta subscricao e fran-
cisco informada
por oita me-
verem e por apreos

a presentada a com
 da deiro com heimen
 to de da com direito
 direito meste de
 haja de puer com
 Oscar iofes de de do
 ifeito de tuis cum
 pimento realph
 naria exicua di
 de da com mha se
 ppeuder alegar m
 quom miffia ofora
 de de por qual quer
 via forma mo do
 man eira do cum
 to m mtra qualqun
 ra di que rga m
 ppsa mderito
 mthor lugar haja
 forca mgor taha
 at o do m gualia
 cada m m de lmas
 chur mpartuon
 lar m m m m
 ctivas furis m m m

Juro deus in dubi-
tore e Domestico. Fato
nos saber que nesta
cidade de Nova
Amboia da Concúia
de Amador Reis da
Malhada e furo
de Infante D. João
de Oporto pela Ley Thom-
as de Capes de Carva-
lho e p. r. c. p. r. c. p. r. c.
ordenação Procurador
comenda e p. r. c. p. r. c.
nos devedor de nos
e a furo de nos
fora e nos e nos
ado e p. r. c. p. r. c.
fulgado e nos
fado e nos e nos
de furo de nos e nos
de nos e nos e nos
na Futoria e nos
que foi Supplican-
te e nos e nos
Marcelino de Capes

de requerimento para
 a Tutoria em que
 foi Supplicante
 o Thome de Souza
 cunha de Offender
 cas isto sendo sobre
 causa em materia
 Civil e criminal do
 que os advogados que
 lo dicunt desta Tutoria
 faperos mais lar
 ga expreca e de
 clara da mesma
 do ditos avochoiros
 Thome de Souza e suas
 meito e mais coi-
 ras em este continen-
 das exceptas de la-
 radas de via emoi-
 brava de em fho
 principis pela au-
 thoridade do thesor-
 reformo seguinte =
 Anno de Nascimen-
 to de Nono de Junho

Ante m



anthracas e cistite
as principis dos au
thos de S. Antonio jun
to dos quaes seica
a S. Antonio do theor
forma seguinte. P. Am
D. Antonio de S. Antonio
Marcelino de S. Antonio
p. do que se obtine
a S. Antonio jun
para os S. Antonio dos
menores S. Antonio
dos S. Antonio, S. Antonio
cosco, S. Antonio, S. Antonio
do, S. Antonio do S. Antonio do
S. Antonio Francisco
S. Antonio S. Antonio em con
sequencia prestou
e domo. S. Antonio
como consta da S.
criptura que jun
to offerece prestou
por tanto que S.
da S. Antonio e dig
ne moral ar que

que emprehendo. Le
ciro de auttun mudo
fudo foma pro a -
quia non moris ber
moris non or acm
adu jul gada por
conformi agraia
que chefos conu di
da raignar o. Su
piticorde o conipe
berbe berro de Tu
por por tanto. Pe de
a Papa Sankoria
diferimento. Luce
bra mudi - Segun
do o que apete se
contenha idelara
va ibera subrofin
conthue de Excripto
idulcarado uma
dita Piticai amar
gem da qual digo
junto a qual levia
a Provias do theor
forman quem se

asseguradas nupcias.
Visto e requerim
to que se fixa a
quantia de sua capa
cidade. Comdo do
Supplicante e que
fide para que seja
Tutor dos ditos mi
nors dos Subscrit
os quando se pu
da a doutrina de
tudo o que se aris a sua
propria eusta mai
tando para im
oem de minto de
suas Legatimas dan
di forma de quia
laborada a em
trigadas por in
com de minto de
alguem de principal
dos ditos Orfao quan
do se casar em
em de minto de
epila furcia the

Theſor mada a do
 Livro com acriptura
 defiança e obli-
 ção de inventariação do
 Inventario que se
 fez por ſacramento
 do Pai do outor Deput.
 conforma a qua-
 lidade do Suppli-
 cante e quando a
 na aſſerção de ſe-
 ſpectos legiminto
 chavando os auxilios
 Theſoricos e ſcripturas
 pela ſtrahetiva do
 Inventario. Pagou
 de novo o Deputado qui-
 ributo e quarantia
 ris que ſe mandaram
 no Theſor de ſe de
 aſſerção e inventa-
 ção de ſe do Livro
 actual de ſe a re-
 citta e ſe a re-
 do e ſe a re-

do cumprimento
uniforme a
leis do cumprimento
uniforme a presen
tado. O Imperador
Constitucional e
Defensor Perpetuo
do Imperio do
Brasil e elle e seu
pelo Doutor Anto
nio Pinto Churro
re da Gamra Jun
de Orçãos da Villa
de Itagua dos Reis
da Alta Gracia
do de mto e do
apapou do de
to de Fevereiro do
anno de 1841 men
to de 1841 e do
Jesus Christo de
mil oitocentos e
tinta e no no
da Independen
cia do Imperio

do Imperio do Brasil.
 Licença Ferraes da
 Cunha Scrivera de O-
 ficio afixa em 1799 =
 Antonio Pinto Chi-
 chorro da Gama =
 Joao Antonio Ro-
 drigues de Carvalho
 do = de go da Gama =
 Por Porpachto do
 Doutor Juiz de O-
 ficio de despoite de
 Thome de Almeida
 to cento e cinquenta =
 Joao Antonio Ro-
 drigues de Carvalho
 do = Pargou qui
 nheito e quarenta
 e seis, e ao Officio
 mil e quarenta cen-
 tos e cinquenta e seis =
 Rio de Janeiro de 1799
 de mil e oitenta e seis
 e cinquenta = Thome
 de Almeida

Raposo de Albu-
querque. Summa
nova = Litava o
igual de Sulo. Pa-
gon aiteria rinas
Sulo. Rio deis de
charis de mil oitenta
centos e cinquenta =
Oliveira = Regista
da na Chancella-
ria. e da de Lima
pessoas do Brasil a
fóllas cartórias
e sobre a obra do
Livro vinte e hum
das Provisões, Car-
tas e Alvaras. Rio
deis de charis de
mil oitenta centos e
quinta. Lagou-
sis cartórias = Jo-
ão Luiz Dias de Sá =
Regista da afo-
ra vinte e do livro
primeiro de lá

de Registo de Alvarás
 e Provedor. Vinda da
 Isha Grande de Douras
 de Charras de mil e oito
 centos e trinta e li-
 cence Firmeza con-
 tinha = Segue o
 oqui a quem se con-
 tinha emularava
 em acorda Provisão
 a margem da
 geral via de go-
 Provisão justici a
 Pêchito a margem
 da geral via Pro-
 ferido o Decreto
 do teor e forma
 seguinte = Oitavo Depo-
 do se dá-se o termo
 Isha Grande de vin-
 tism de fumaça
 de mil e oitenta
 e trinta e cinco
 libras = Segue o
 oqui a quem se con-

Summária e de
clarava e heres
outrosim contin
do scripto e de la
rado em o do do
pacho proficido
amarguem da
de do P. Kiras de
pois do que se via
abscriptura do
thor e forma de
Scriptura quanta - Livro a
ctual e sumario
curroenta e
hina a fothas em
to e que a tova -
Scriptura defian
ca que da e pua
o Simile e a char
culeno e e pua
pua para se de
to dos menos a
lias do Ofaio de
intra do - Saibao
quanta e de de
(C)

Publico Inten-
 nimento de sempre
 para a defensão
 viram que sendo
 no arcos do Estaci-
 onamento de São Se-
 nhor Jesus Christo
 Duas e oitenta e cinco
 e cinco metros da
 Independência
 do Império dos
 dois dias domer
 de Abril do dito an-
 no vinte e cinco de
 e Ingresso do Rio de
 São Paulo em
 meu Cartorio a
 poucos presen-
 de go a parecer ao
 presentes partes ha-
 vidas e agintadas
 como Outorga an-
 tes e Sincris Jau-
 e Marechins de e
 Simplicia como

uono. Outhorqum
de Simon & fori
& Marcileno de appum
piao uono. fadon
Antonio. No. digne
de bonor int, in ba
pitais Antonio. fo a
quom. furtum. annu
de appum. cas. to. do.
Ano ad ons. desta. Cita
isto. Simon. furtum. que
incontuio. pelo. pro
prio. de. que. furo. mun
cao. idon. fi. Logo. pelo
primiero. Outhorqum
de. dito. Simon. se.
fori. & Marcileno. de
appum. piao. foi. dito
perante. a. d. b. t. m.
nhos. abaixo. an. gna
das. que. para. a. ma
ior. seguir. a. ma. do
Outhorqum. & Antonio. Chan
cino. f. o. do. e. Can. d. da
alhas. Com. d. o. do. f. i. ho.
©

filhos de Paulo do Fran-
 cisco e Antônia Leão
 e de Francisco e Ma-
 telous Chavim com
 a qual elle se acha
 hoje casado em
 quella epistola a
 dita Tutoria firan-
 do elle o dito Outbor -
 gante obrigado a de-
 berrar ao dito Ar-
 fão deus interador
 e vitilos a sua pro-
 pria curta não bas-
 tando para isso o
 rendimento de
 sua legitima aum-
 tregar as mesmas
 legittimas por inter-
 ras e em demer-
 cas alguma, que an-
 do os ditos Orfãos us-
 tyas emancipados
 ou se a faren e quan-
 do pela fursura

Justica thesauraria da
do. logo pelo dito feitor
Antônio Rodrigues de
Amorim, do Capitão
Antônio João quem por
seu termo de compen-
sação foi dito uniforme
muito que este muito
de suas liras ventadas
sem amena e coação
pelo seu bom prefer
refocturo. Havendo
feitor de que. Ten-
te foi a par a liza de
compensação do da
santa domusio sobre
abgustismo do ditos
Opção tudo na forma
nova. Logo pelo
Outro organtes Antons
foi dito a citavante
dita fiança apim
edamuna forma
que theira feita. E
nista forma se dáis

Ju d'ão me thesouro esta
 uscriptura nestaminta
 nota que thus li acito
 raõ e asig nanciaõ sendo
 testemunhas presentes
 Antonio Teixeira Quar-
 te de llaõ com mto Sudri e
 Manoel Joaquin
 Pereira Junior mora
 dona desta villa se
 conheci do d'um mto
 no l Joaquin Pereira
 Junior digo Pereira
 Sabidoõ que auctor =
 Joõ Marcilio de C. sum-
 prado = Antonio Joa-
 quin furtado auctor
 de C. sumprado = Anto-
 nio Joaquin de C. sum-
 prado = Antonio Thi-
 eira Quarte de llaõ com
 mto Sudri = Manoel Joa-
 quin Pereira Junior =
 lopaado no mto dia
 mto e anno afora

de Terremunhas de a
 bonificação do theor forma
 seguinte = Havendo Justificação de
 chum das Dama de abonação
 Junho de mil oitocentos
 por breuta com uma
 multa Villa de Para
 Senhora da Concei
 ção de Braga dos
 Reis da Catholice
 de immensas direitin
 cia do fôr pular de
 o fôr Francisco
 Lopes de Carvalho onde
 se serva ao diante
 nome do virm e fôr do
 ahí por onde fôr fôr
 im que de as fôr qu
 todas as Terremunhas
 de abonação que se
 seguem de que fôr
 fôr termo de Breuta
 Terremunhas os
 cruy - chiquil Vargas Just. pa
 solturo, morador em

nesta Vila, que vive
de negocio de fazenda
sua, idade de dezesse
ante annos, testemunha
na jornada do San
to Evangelho em um
horo d'elles em que por
firmamão de certo
prometto de fraiden
dade do que roubem
chifone perguntado
do costume na das
lunds. He perguntado
do pela abonacão do
Fiadori feita por
Antonio Rodrigues
de Pinheiro e Ca
pitão Antonio por
quem fizebiammo
de Comprehensão. Dice
que os mesmos tem
sufficiente abonacão
por propria em bem
dada no termo desta
Vila allem de mais

Diminuto e cravo de
 do porino capaz de a
 fiamarem lavuladas
 quantias tanto que
 de kerkemunkha o a
 boma afiora por
 sua pupa ibim presen
 te e fecturo, mandando
 de e aignon com
 o fume de kerkemunkha
 Timura bantinho que
 suru = barvatho =
 Miguel Barque = O. 2a
 Timurki Antonio
 Aires de Oliveira, casa
 do morador nesta
 Cida, que vive de
 negocio de fenda
 sua idade de trin
 ta annos kerkemunkha
 jurada ao
 Santo Wangutho
 em hum livro de l
 em que por fura
 mais de vinte e quatro

prometto dar verda
de do que souber
e fazer purgante
do edo colheime na
da purgante do
de sustentamento
para abonação do
fiadores presta o
Antonio da Cruz
de Amorim e
Capitais e Antonio
Joaquim susteniam
no e Capitais e Anto
nio Joaquim sus
tencão de oprim
pção. Dize que os me
nos tem sufficien
te abonação por por
tamento muito bem
dará no termo de
ta vida além de o
cravo sendo por
mo capaz para
afectação do que
se trata ainda
©

e ainda para ou-
 tras mais avulta-
 das, tanto que elle
 pertencem a nabo-
 na por sua pessoa
 e seus parentes e fi-
 lhos, e mais mais
 dize e aramou com
 o seu lido e
 Tinha Coutinho
 que os rivis = Car-
 vatho = Antonio
 Soares de Oliveira =
 e quando o que apim
 a contenda e de la-
 rava e hora antes
 fiam continuado e
 cripto e de la rava
 em a dita futeleira
 cas de abonação e
 cripta nos autthos
 e quando fendo de la
 do e futeleira de
 megeras e conclusor
 em ellos profere o seu

continue descripto
 e declarado em a
 dita Secretaria
 profundo no au
 tho. Igual sendo
 aprem dada fora
 outro firm publica
 da em audiência
 publica em an
 dada cumprir de
 que se lavrou acor
 petente alias se lavrou
 competente termo
 no autho depois do
 que se via acurte das
 e de Secretaria
 do theor e forma a se
 guente = Certificado Int.
 que intem a Sin
 dencia em fuisse
 do. Conp. e ante
 Tente for e lar
 cellos de offiump
 e ai empe do que
 para a presen

atrasado. Cila de
Alha grande nome
de furo aliar de furo
demilite com o trin
ta = Vicente Ferreira
Coutinho = Segundo
o que a fim de continha
e declarava a sua a outro
sem continuação decripto
edebarado em a dita
Cila das se de Inhi
mação decripta no au
thor de Tutoria de pois
do que revia. Primeiro
de obrigação do thur
esforma seguinte =
Por nome deias do mar
de furo demilite com
o trin ta seu no
manta allida de co
gra do Reis de Alha
grande miasas
de furo de furo do
furo para de furo
furo de furo de furo

[illegible]

e qual quer pyquiro
 que os autos brevemente
 viremos desfructuar
 tar por sua omnia
 e hereditas. Sendo
 do por elle gera
 mentos e ahen o
 promette e em
 priedade que
 nobregava por
 pro bem publico
 e futuro e dadas as
 mais bem para
 do todo e qual
 quer pyquiro que
 por sua omnia
 e hereditas causar
 a o dito menor
 do. Se ha de do. La
 signon como fuir
 e millante e de
 ra Coutinho he
 va qm se enu
 pyquiro. for
 e hereditas e

or
 val
 rei
 rio
 a
 e
 du
 e de
 bo
 r
 g
 e, e
 m
 119
 99
 aor
 2 p.
 aso
 titha

see

de Officiário -
Segundo e que assim
se continha e oula
rava e hira de tro
fim contendo do
cripto e declarando
imediato termo de
Tutoramento por
outros. do que au uso
do como hora por parte
do Supplicoante
Simão José Chara
lino de Officiário
meio fido de inquiri-
do que do proprio au-
thor e do Procu-
ramador e por sua
primaria e mais ver-
dadeira carta de
Antena lida de
Tutoria para seu
título. Por mais
e do inquirimen-
to junto conforme
Parafra. Direito the
D

themancu dan fpa
 bar que com effeito de
 the aus chapou ihe
 aprefente pilaqu
 de sua magista
 de o Imperador
 que Alou Guard
 requiro alobas ebr
 em Lethous e Minis
 tro de Justicia Officia
 rias pifos de dula
 do principis dulara
 dos abedos unguat
 e adada huiem em
 particular unguas
 respectivas pifos de
 uns e Abductos que
 fendo. this ita apre
 guntada in de
 por min angua
 da e fimo sub ex
 causa occurr
 prais e quoniam
 e fapio inuito ero

[illegible]

cumprais e fazeis mui-
 to de leve e muito
 cumpris e guardas
 Dai sobredito pro
 Duente Ferreira
 Coutinho Juvenal
 de Opação nesta Villa
 de Nova Aurora
 da Comarca de An-
 gra do Rio de Janeiro
 Grande e fto. Como
 um ambalado Villa
 dada e paga da
 apresente ao Du-
 deas do mar de ogo-
 to de anno de 1818
 cimento del tano
 Senhor Juan Christó
 de mel oito centos
 Christó Citado da
 Indiferencia
 do Emporio do Bra-
 zil. Tago e dife-
 tis de lta e que a
 margem vai com

or
 va
 ri
 ris
 ce-
 ro
 du
 de
 bo-
 9.
 as, e
 11.
 12.
 13.
 14.
 15.
 16.
 17.
 18.
 19.
 20.
 21.
 22.
 23.
 24.
 25.
 26.
 27.
 28.
 29.
 30.
 31.
 32.
 33.
 34.
 35.
 36.
 37.
 38.
 39.
 40.
 41.
 42.
 43.
 44.
 45.
 46.
 47.
 48.
 49.
 50.
 51.
 52.
 53.
 54.
 55.
 56.
 57.
 58.
 59.
 60.
 61.
 62.
 63.
 64.
 65.
 66.
 67.
 68.
 69.
 70.
 71.
 72.
 73.
 74.
 75.
 76.
 77.
 78.
 79.
 80.
 81.
 82.
 83.
 84.
 85.
 86.
 87.
 88.
 89.
 90.
 91.
 92.
 93.
 94.
 95.
 96.
 97.
 98.
 99.
 100.

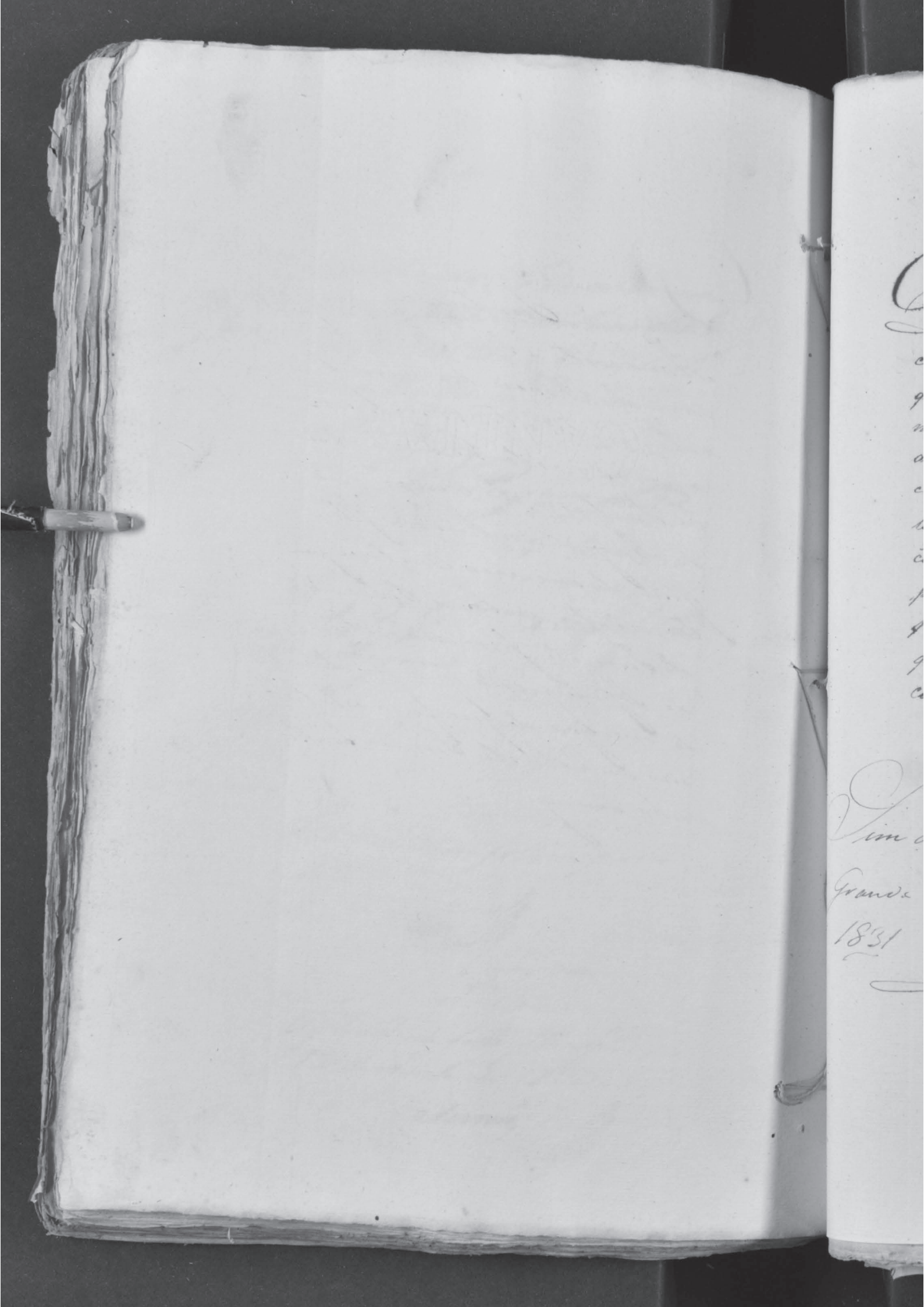
101

Santa da

Hoje vinte e tres dias do
 mes de Novembro de mil
 oito centos e trinta e hum
 annos, nesta Villa de No-
 ra Senhora de Conceição
 de Angra dos Reis da fha
 grande e uniuo Castorica jun-
 ta a estes autos a fhação
 do Tormento foi Marcelino
 de Albuquerque que ao dian-
 te se segue de que faze este tes-
 to e a Recusado Fmora lumbi-
 nha e uniuo

9
 nos
 p. a
 udi
 tado

ce



D^{to} o Tenente Joze Marcelino d'Assumpção, por
 cabeça de sua mulher D. Francisco Mathilde Xavier, Numa
 que ficou do Alft Francisco Antunes Leão; que por falleci-
 munto deste procedera a mesma sua mulher a Inventario
 dos bens de seu caral pelo Juizo d'Orfãos, e como por esque-
 cimento não declarase hum quarto de legoa de terras no
 lugar denominado Aventureros, a currer p^a Pernaioca, su-
 cede não serem as mesmas incluídas nas partelhas a que se
 procedeo, talvez por causa do litigio que havia com o ba-
 pitas Fran^{co} Borges de Aguiar. e Como o sup^o não q^o
 que esta falta seja atodo o tempo considerada por omissoa, e
 com prejuizo dos Orfãos de q^o o sup^o seu Tutor, motivo p^o q^o

Vin anteramos Alft
 Grande 23 de 9^{to} de
 1831
 Carvalho
 1831

P^o Alft se sirva mandar q^o
 o Esc^o am^o respectivo, juntando esta aos
 autos, the tome a sua declaração p^a
 atodo o tempo q^o se liquidarem as di-
 tas terras, se proceder sobre partelhas

C. R. H. ce

am
Declar

Los Viñe e tres dias domer
de Novembro de mil oitocentos
e trinta e hum annos, nesta
Villa de Angola dos Reis da
Alta grande e unido Cartago
comprados e vendidos, foras
delos de Affumicados por ca-
beça de Pau machos Dorcas
Francisca e Mathias dos Santos,
Viua que ficou do Alferes
Francisco Antunes Leão, e por
elle foi dito que os Curas do
dito freguesia pertence hum
quarto de legoa de terras no lu-
gar denominado de Venturinos
com meia legoa de feudo, que
nas foras pertencidas por
aquecimento, e agora as de-
clara para os pastos. Cas-
signos e com Vicente Pereira
Loutinho Perreira que ouve
João Maria de S. J. P.

o Lomex
to centon
menta
is da
Pantaleo
Fosinallas
not cu
Don u
ciat,
heres
3, e por
ut do
hum
no lu
curios
lo, que
pro
us de
Cas
ira
ura
Pam
Pam